



# *Mensagem ao Congresso Nacional 2025*

*Anexo: Relatório anual sobre as atividades  
do Conselho Nacional do Ministério Público  
e a situação do Ministério Público no País*

*RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES  
DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
E SOBRE A SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS*

*2024*

*Relatório anual elaborado em atendimento ao disposto no  
art. 130-A, §2º, V, da Constituição Federal.*

***Brasília, 2025***

---

# SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| MENSAGEM DO PRESIDENTE .....                                                                                                                                            | 9  |
| SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS: ESTRUTURA DO MP BRASILEIRO (ORGANOGRAMA) .....                                                                                  | 11 |
| A SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS.....                                                                                                                           | 11 |
| O CONTEXTO CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....                                                                                                                   | 11 |
| ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO.....                                                                                                                         | 12 |
| INFORMAÇÕES DO MP BRASILEIRO (MP: UM RETRATO) .....                                                                                                                     | 13 |
| INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....                                                                                                                                 | 13 |
| VISÃO GERAL DO CNMP: IDENTIFICAÇÃO DO CNMP • MISSÃO, VISÃO E VALORES • PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO DO CNMP • COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL..... | 14 |
| O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....                                                                                                                         | 14 |
| MISSÃO, VISÃO E VALORES .....                                                                                                                                           | 15 |
| MISSÃO .....                                                                                                                                                            | 15 |
| VISÃO .....                                                                                                                                                             | 15 |
| PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO .....                                                                                                                       | 16 |
| COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....                                                                                                                              | 17 |
| MODELO DE NEGÓCIOS E CADEIA DE VALOR .....                                                                                                                              | 20 |

|                                                                                                                                                  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO CNMP .....                                                                                                            | 22 |
| GOVERNANÇA, GESTÃO E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL .....                                                                                             | 22 |
| ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO .....                                                                                                          | 22 |
| ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL .....                                                                                                                  | 28 |
| ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL .....                                                                                                                  | 28 |
| PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS DA ATUAÇÃO<br>FINALÍSTICA: PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS<br>(ACORDOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS) .....                 | 30 |
| PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS .....                                                                                                              | 30 |
| ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES.....                                                                                     | 30 |
| EVENTOS .....                                                                                                                                    | 32 |
| PUBLICAÇÕES.....                                                                                                                                 | 33 |
| PLENÁRIO.....                                                                                                                                    | 33 |
| EXPEDIÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, RECOMENDATÓRIOS E ORIENTADORES.....                                                                                | 34 |
| SESSÕES PLENÁRIAS .....                                                                                                                          | 42 |
| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL .....                                                                                                                    | 42 |
| CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS.....                                                                                              | 44 |
| PRESIDÊNCIA .....                                                                                                                                | 45 |
| CAMPANHA PRIMEIROS PASSOS E DIAGNÓSTICO PRIMEIRA INFÂNCIA .....                                                                                  | 45 |
| OBSERVATÓRIO DE CAUSAS DE GRANDE REPERCUSSÃO .....                                                                                               | 48 |
| SISTEMA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO RIO GRANDE DO SUL (SIDERIG) E COMITÊ DE<br>ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..... | 49 |
| III SEMINÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA JURÍDICA.....                                                                                              | 50 |

|                                                                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO                                                                               |    |
| • ATIVIDADE CORRECIONAL • ATIVIDADE DISCIPLINAR                                                                           |    |
| • PROJETOS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL .....                                                                                 | 51 |
| ATIVIDADE CORRECIONAL .....                                                                                               | 51 |
| CORREIÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2024.....                                                                            | 51 |
| CORREIÇÕES ORDINÁRIAS COM FOCO NA PROMOÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS .....                                                 | 53 |
| ATIVIDADE DISCIPLINAR .....                                                                                               | 54 |
| PROJETOS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL.....                                                                                    | 55 |
| APROXIMAÇÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL COM AS DEMAIS CORREGEDORIAS.....                                                     | 55 |
| CICLO DE DEBATES EM DIREITOS FUNDAMENTAIS.....                                                                            | 56 |
| GRUPO DE TRABALHO "APROXIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A SOCIEDADE" .....                                               | 58 |
| OUVIDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....                                                                            | 59 |
| ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO VOLTADO PARA A "PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA SOCIEDADE: UM DIREITO FUNDAMENTAL" ..... | 59 |
| IMPLEMENTAÇÃO DO CANAL DA OUVIDORIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA POLICIAL .....                                                 | 60 |
| REALIZAÇÃO DE EVENTOS ACERCA DAS AÇÕES DIÁLOGOS COM A OUVIDORIA E BOAS PRÁTICAS DAS OUVIDORIAS.....                       | 62 |
| IMPLEMENTAÇÃO DO APLICATIVO RADAR AMBIENTAL.....                                                                          | 62 |
| COMISSÕES TEMÁTICAS.....                                                                                                  | 66 |
| CCAF .....                                                                                                                | 66 |
| MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....                                                                   | 66 |
| ANÁLISE DOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA.....                                                                                 | 67 |

CIJE.....67

RESOLUÇÃO CNMP Nº 293/2024, QUE TRATA DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....68

FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: ESTRUTURAÇÃO INTERNA, EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.....69

FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO: CUMPRIMENTO DA CONDICIONALIDADE VAAT-FUNDEB.....70

CPAMP .....71

INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....72

PROGRAMA MP + SEGURO .....72

2º CURSO DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....73

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CPSI-MP) .....74

CSP .....75

ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA.....75

SEGURANÇA PÚBLICA EM FOCO.....75

BANCO DE BOAS PRÁTICAS DA CSP.....75

APERFEIÇOAMENTO DOS PAINÉIS DE *BUSINESS INTELLIGENCE* (BI) E DOS FORMULÁRIOS DE VISITA DE INSPEÇÃO SEMESTRAL.....76

ENASP.....77

COMBATE À INFLUÊNCIA DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NAS ELEIÇÕES.....77

FISCALIZAÇÃO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA EXECUÇÃO, PELOS ENTES FEDERATIVOS, DOS PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA .....78

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO ACERCA DA OBRIGATORIEDADE E ENVIO DAS INFORMAÇÕES SOBRE ILÍCITOS PENAIIS AO COAF.....79

|                                                                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| CPE .....                                                                                                           | 79 |
| ESTRATÉGIA NACIONAL DO MP DIGITAL.....                                                                              | 80 |
| PLATAFORMA MP DIGITAL.....                                                                                          | 80 |
| DESTREZA DIGITAL .....                                                                                              | 81 |
| CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DO MP DIGITAL: INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL<br>NO MINISTÉRIO PÚBLICO.....     | 82 |
| MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE CONTRATAÇÕES DE TI (MOTEC) .....                                                  | 83 |
| PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E REVISÃO DO PEN-MP (2020-2029).....                                                       | 83 |
| PRÊMIO CNMP .....                                                                                                   | 84 |
| CALJ .....                                                                                                          | 85 |
| BOLETIM DE SESSÃO E BOLETIM DE SESSÃO VIRTUAL.....                                                                  | 85 |
| REDAÇÃO FINAL DAS PROPOSIÇÕES DO PLENÁRIO.....                                                                      | 86 |
| REVISTA CNMP 12ª EDIÇÃO.....                                                                                        | 86 |
| SISTEMA DE DECISÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....                                                | 86 |
| CDDF .....                                                                                                          | 87 |
| ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 093/2024 – DIREITOS HUMANOS E O CONTROLE<br>DE CONVENCIONALIDADE .....              | 87 |
| ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 068/2024 – FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO .....                          | 88 |
| SEMINÁRIO “CONSTRUINDO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO UM FUTURO INCLUSIVO E ACESSÍVEL PARA TODOS” .....                   | 89 |
| ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA .....                              | 90 |
| CMA.....                                                                                                            | 90 |
| ESTRATÉGIA NACIONAL DE ATUAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS NO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E<br>SEUS IMPACTOS..... | 91 |
| RESÍDUOS SÓLIDOS: CURSO PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA<br>DAS EMBALAGENS EM GERAL.....               | 92 |
| PROGRAMA DIÁLOGOS AMBIENTAIS 2024 E SELO DE EXCELÊNCIA AMBIENTAL.....                                               | 93 |
| PUBLICAÇÃO “MANUAL DE COMBATE AO TRÁFICO DE ANIMAIS DA FAUNA SILVESTRE BRASILEIRA” .....                            | 95 |

|                                                                                                                                                                         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| CS.....                                                                                                                                                                 | 95  |
| SAÚDE DA MULHER.....                                                                                                                                                    | 96  |
| ENFRENTAMENTO DA DESINFORMAÇÃO NA SAÚDE.....                                                                                                                            | 97  |
| CDPA.....                                                                                                                                                               | 98  |
| PODCAST/VIDEOCAST – INTEGRIDADE EM FOCO.....                                                                                                                            | 98  |
| WORKSHOP PREMISSAS PARA CONSTRUÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE NO MINISTÉRIO PÚBLICO.....                                                                               | 99  |
| 1º CONGRESSO DE DEFESA DA INTEGRIDADE: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO.....                                                                                      | 100 |
| SEMINÁRIO “ELEIÇÕES, ASSÉDIO ELEITORAL E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA”.....                                                                                                | 100 |
| PROPOSIÇÕES APRESENTADAS.....                                                                                                                                           | 101 |
| INSTITUIÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DO MP:.....                                                                                                           | 101 |
| FISCALIZAÇÃO DO MP QUANTO AO IMPLEMENTO, POR ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE MEDIDAS PREVENTIVAS<br>PARA A DEFESA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE: ..... | 101 |
| ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO – ENCCLA:.....                                                                                       | 102 |
| CTDD.....                                                                                                                                                               | 102 |
| CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES: MEDIDAS DE INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO<br>PELA LIBERDADE DE VOTO.....                                                        | 103 |
| CAMPANHA “ASSÉDIO ELEITORAL: PROTEJA SUA LIBERDADE DE ESCOLHA!”.....                                                                                                    | 104 |
| SEMINÁRIO “ELEIÇÕES, ASSÉDIO ELEITORAL E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA”.....                                                                                                | 104 |
| UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....                                                                                                              | 105 |
| PUBLICAÇÃO “BOAS PRÁTICAS DE AUTOCOMPOSIÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO”.....                                                                                                 | 105 |
| PROJETO DA REDE AUTOCOMPOSITIVA DO MP .....                                                                                                                             | 106 |
| VII ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DO JÚRI .....                                                                                                   | 107 |
| UNIDADE ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....                                                                                                                     | 107 |
| ORIENTAÇÃO N° 1/2024/UEPDAP/CNMP.....                                                                                                                                   | 108 |
| BI CONSOLIDANDO INFORMAÇÃO RELACIONADA AO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE (ANEXO<br>DA RESOLUÇÃO CNMP N° 281/2023).....                                                       | 108 |
| CAMPANHA NACIONAL DE DIVULGAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À PROTEÇÃO<br>DOS DADOS PESSOAIS E DA RESOLUÇÃO CNMP N° 281/2023.....                                            | 109 |

## COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO ..... 110

COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..... 110

ESPAÇO MEMÓRIA VIRTUAL DO CNMP ..... 110

PROJETO CAFÉ COM MEMÓRIA..... 111

COMITÊ PERMANENTE NACIONAL DE FOMENTO À ATUAÇÃO RESOLUTIVA..... 112

APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATUAÇÃO ACERCA DA IMPLEMENTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO  
DOS NÚCLEOS PERMANENTES DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO..... 112

SEXTO CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO CONSENSUAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..... 113

COMITÊ NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE COMBATE AO TRABALHO EM CONDIÇÕES  
ANÁLOGAS A DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS (CONATETRAP)..... 113

COMITÊ DE COMBATE À INFLUÊNCIA DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS  
NO PROCESSO ELEITORAL (ENASP)..... 114

COMITÊ MINISTERIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS VÍTIMAS (CMDD-VÍTIMAS)..... 115

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO COM A ANTT ..... 115

COMITÊ EXECUTIVO DO ACT – PROVITA..... 116

## GRUPOS DE TRABALHO ..... 117

## MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) tem por missão constitucional controlar a atuação administrativa e financeira do Ministério Público e zelar pelo cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, sem deixar, contudo, de resguardar a autonomia funcional e administrativa de cada uma de suas unidades.

O CNMP desempenha ainda papel crucial na promoção da unidade e da coordenação de esforços dos ramos do Ministério Público brasileiro. Sua atuação visa fortalecer a instituição, garantindo que as atividades ministeriais sejam realizadas de forma coesa e harmônica, sem comprometer a autonomia necessária a cada unidade.

Além disso, o CNMP busca aprimorar processos e apoiar os membros do Ministério Público em suas funções, criando um ambiente propício para o desenvolvimento de ações eficazes e integradas. Essa colaboração é vital no enfrentamento dos desafios contemporâneos e na garantia de uma resposta adequada às demandas de uma sociedade cada vez mais plural.

O diálogo constante entre o CNMP e o Ministério Público brasileiro é essencial para reafirmar o compromisso com a unidade institucional. Essa colaboração visa otimizar o desempenho e fortalecer a atuação conjunta.

Fomentar a inovação e a resolutividade na atividade ministerial não apenas aprimora as práticas existentes, mas também permite que o Ministério Público responda de maneira mais eficaz às complexidades sociais atuais, garantindo uma atuação mais eficiente e tempestiva em defesa dos direitos da população.

A cooperação e a troca de experiências entre os vários ramos do MP são fundamentais para transformar nossa atuação. Ao adotar visões propositivas e resolutivas, estaremos não apenas reformulando nossa maneira de trabalhar, mas também fortalecendo a legitimidade e a relevância do Ministério Público no cenário atual.

O Relatório Anual de Atividades do CNMP de 2024 nos oferece uma oportunidade valiosa de refletir sobre nossas conquistas e vislumbrar as possibilidades futuras. Esse documento é um testemunho da consolidação da nossa estrutura constitucional, que se fundamenta na unidade e no diálogo, sempre em benefício da sociedade brasileira.

Ao projetar o futuro, é essencial que o CNMP mantenha um compromisso firme com a integridade e a prestação de contas. A confiança da sociedade é nosso ativo mais precioso, e é por meio da ética e da transparência que podemos preservá-la.

Ao analisar os resultados apresentados, podemos identificar os avanços realizados e as lições aprendidas, que servirão de base para o desenvolvimento contínuo da nossa atuação. Por meio da cooperação e do comprometimento com os princípios éticos, podemos não apenas manter, mas também expandir nosso impacto, sempre buscando atender às demandas da população com responsabilidade e eficácia. Os resultados nos inspiram a continuar a trabalhar em conjunto, reafirmando nosso papel vital na promoção da justiça e da cidadania.

**PAULO GONET**

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

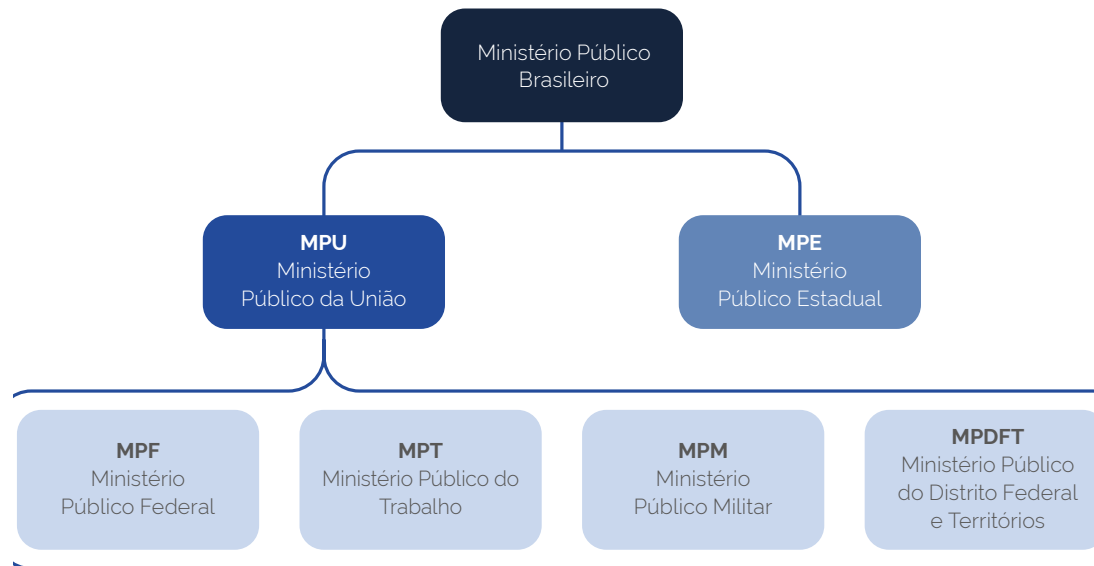
# SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS: ESTRUTURA DO MP BRASILEIRO (ORGANOGRAMA)

## A SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS

### O CONTEXTO CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público, segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, CF/88). A estrutura do Ministério Público brasileiro abrange o Ministério Público da União, por meio de seus ramos – Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios –, e os Ministérios Públicos dos Estados.

## ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO



De acordo com o texto constitucional (artigo 129, incisos I a IX, CF/88), são funções institucionais do Ministério Público:

- Promover, privativamente, a ação penal pública;
- Zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
- Promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
- Promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos na Constituição Federal;
- Defender judicialmente os direitos e os interesses das populações indígenas;

- Expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los;
- Exercer o controle externo da atividade policial;
- Requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais; e
- Exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

## INFORMAÇÕES DO MP BRASILEIRO (MP: UM RETRATO)

### INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Pautado no compromisso com a transparência institucional, anualmente o Conselho Nacional do Ministério Público divulga o "Ministério Público: um retrato", ferramenta de *Business Intelligence* (BI) que disponibiliza as principais informações acerca da atuação finalística e administrativa de todos os ramos e unidades do Ministério Público ao longo de um ano.

A iniciativa permite à sociedade e aos seus integrantes conhecer e acompanhar a situação do Ministério Público no País, contribuindo para promover a transparência ativa como instrumento de controle social, além de estimular a reflexão que contribua para o desenvolvimento institucional.

Os dados divulgados em 2024 possuem como referência o ano de 2023 e estão disponíveis no [portal do CNMP](#), onde é possível consultar relevantes informações sobre a organização, a estruturação e a atuação do Ministério Público brasileiro.

## VISÃO GERAL DO CNMP: IDENTIFICAÇÃO DO CNMP • MISSÃO, VISÃO E VALORES • PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO DO CNMP • COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi instituído em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45/2004 e instalado em 21 de junho de 2005, com sede em Brasília/DF e atuação em todo o território nacional.

Ao CNMP compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

- Zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;
- Zelar pela observância do artigo 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;
- Receber e conhecer das reclamações contra membros, ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correccional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço, e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa; e
- Rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano.

Sem prejuízo à competência disciplinar e correccional da instituição, o CNMP estimula o controle social pelos cidadãos e entidades, que podem encaminhar reclamações contra membros ou unidades e ramos ministeriais.



### MISSÃO, VISÃO E VALORES

O CNMP, em observância às suas competências constitucionais e às normas direcionadoras da atuação, estabeleceu o planejamento estratégico institucional para o intervalo de 2018 a 2023, com prorrogação de seu mapa estratégico para 2024, além da sua missão, visão e valores, conforme a seguir.

#### Missão

Fortalecer, fiscalizar e aprimorar o Ministério Público, zelando pela unidade e pela autonomia funcional e administrativa, para uma atuação sustentável e socialmente efetiva.

#### Visão

Ser reconhecido como instituição ética, ágil e essencial à efetividade e ao fortalecimento do Ministério Público em favor da sociedade.



## PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO

Incumbe ao CNMP promover a unidade institucional do Ministério Público brasileiro. Dessa forma, compete ao Conselho encorajar uma atuação do Ministério Público alinhada à atual agenda brasileira, sobretudo de desenvolvimento econômico sustentável, incremento da segurança jurídica, aprimoramento da segurança pública, promoção da transparência, da desburocratização, do compartilhamento das boas práticas e do desenvolvimento da inovação. Também, cabe-lhe o aprimoramento da atividade de controle que o *Parquet* exerce nas atividades da sociedade, o qual deve, prioritariamente, ser preventivo e orientativo.

Além das atribuições diretamente previstas no artigo 130-A, §2º, da Constituição Federal de 1988, são normas direcionadoras da atuação do CNMP:

- Lei Complementar nº 75/1993, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União;
- Regimento Interno, publicado por meio da Resolução CNMP nº 92/2013;
- Resolução CNMP nº 147/2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e do CNMP;
- Portaria CNMP-PRESI nº 25/2018, que regulamenta o planejamento estratégico do CNMP; e
- Portaria CNMP-PRESI nº 203/ 2023, que institui a Política e o Sistema de Governança da Instituição.

O CNMP caracteriza-se como Órgão de Controle Constitucional. Tal posicionamento sobre sua natureza jurídica já foi inclusive manifestado pelo Plenário do CNMP quando da apreciação do Procedimento Interno da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP nº 337/2016-92, ocorrida na 2ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada em 14 de junho. O procedimento foi iniciado com base em deliberação do Tribunal de Contas da União que recomendou ao CNMP a elaboração de modelo de governança com o intuito de aprimorar a atuação das organizações públicas brasileiras.

Na oportunidade, debateu-se a possibilidade de enquadramento do CNMP como Órgão Governante Superior (OGS) da Administração Pública Federal, assim como a abrangência de sua atuação no exercício do controle administrativo e financeiro do Ministério Público brasileiro. O colegiado do CNMP, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator no sentido de que o Conselho não se enquadra na definição de OGS e que sua natureza é de Órgão de Controle Constitucional.

Também foi destacado que o CNMP não integra funcionalmente a União nem as suas entidades de Administração Direta e Indireta, tendo em vista que a Constituição da República lhe confere, no que concerne às suas atividades finalísticas, a função de órgão de controle externo do Ministério Público brasileiro como instituição de caráter nacional, o que abrange, portanto, o controle externo dos Ministérios Públicos da União e dos Estados.

Nesse contexto, verifica-se que o CNMP atua em circunstâncias relacionadas ao controle externo voltadas à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição Federal, que baliza as atribuições do Ministério Público brasileiro.

## COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Nos termos do artigo 130-A da Constituição Federal, o CNMP é composto por 14 membros. Além do Procurador-Geral da República, que exerce o cargo de Presidente do CNMP, o Conselho é formado por um representante de cada um dos ramos do Ministério Público da União (MPF, MPM, MPT e MPDFT); três membros dos Ministérios Públicos dos Estados; dois juízes, sendo um indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e outro pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ); dois advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

## COMPOSIÇÃO DO CNMP



**PAULO GONET**  
Presidente do Conselho  
Nacional do Ministério Público  
Mandato: 2023/2025



**IVANA LÚCIA  
FRANCO CEI**  
Ministério Público Estadual  
Mandato: 2024/2026



**ÂNGELO FABIANO  
FARIAS DA COSTA**  
Corregedor Nacional do  
Ministério Público  
Mandato: 2024/2026



**FERNANDO DA  
SILVA COMIN**  
Ministério Público Estadual  
Mandato: 2024/2026



**MOACYR REY FILHO**  
Ministério Público do  
Distrito Federal e Territórios  
Mandato: 2023/2025



**CÍNTIA MENEZES  
BRUNETTA**  
Superior Tribunal de Justiça (STJ)  
Mandato: 2024/2026



**ENGELS AUGUSTO MUNIZ**  
Senado Federal  
Mandato: 2023/2025



**EDVALDO NILO  
DE ALMEIDA**  
Câmara dos Deputados  
Mandato: 2024/2026



**ANTÔNIO EDÍLIO  
MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Ministério Público Federal (MPF)  
Mandato: 2024/2026



**RODRIGO BADARÓ**  
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)  
Mandato: 2022/2024



**PAULO CEZAR  
DOS PASSOS**  
Ministério Público Estadual  
Mandato: 2024/2026



**ROGÉRIO VARELLA**  
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)  
Mandato: 2022/2024

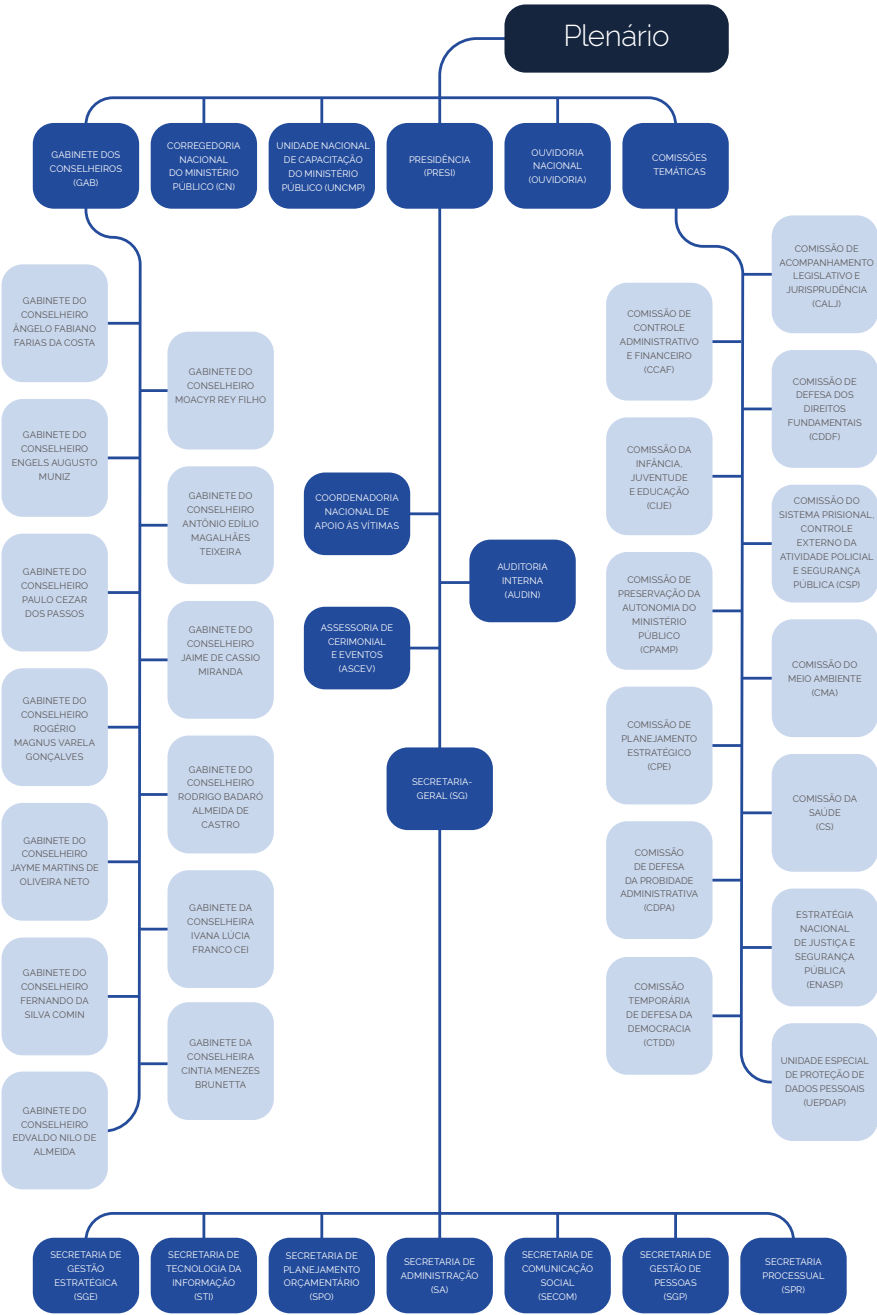


**JAIME DE CASSIO  
MIRANDA**  
Ministério Público Militar (MPM)  
Mandato: 2024/2026



**JAYME DE OLIVEIRA**  
Supremo Tribunal Federal (STF)  
Mandato: 2022/2024

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CNMP



# MODELO DE NEGÓCIOS E CADEIA DE VALOR

O modelo de negócios do CNMP tem início com a demanda para instauração de procedimentos de controle da atuação dos atos administrativos praticados por membros do Ministério Público, principal entrada relacionada à atuação finalística.

Com base nessas demandas, podem ser instaurados processos no âmbito do Plenário ou da Corregedoria Nacional, que terão como insumos a força de trabalho e as dotações orçamentárias autorizadas. Essas informações caracterizam os insumos (*inputs*) para a atuação por meio dos macroprocessos da cadeia de valor, os quais dividem-se em finalísticos, gerenciais ou de suporte.

Assim, de modo a atender às partes interessadas no negócio do CNMP (sociedade, Ministério Público, Órgãos de Controle Externo, Executivo, Legislativo e Judiciário), entregam-se os resultados (*outputs*) dos processos instaurados (finalizados), além das diversas decisões proferidas e das correições realizadas.

De modo geral, o esquema a seguir evidencia a cadeia de valor, que caracteriza o modelo de negócio do CNMP:



Cumpre destacar que o principal produto do CNMP é o controle da atuação administrativa e funcional dos membros do MP. Esse serviço impacta positivamente na sociedade, pois assegura o zelo da atuação ministerial e preserva os princípios constitucionais do Estado Democrático de Direito. As partes críticas interessadas são o Ministério Público brasileiro, diretamente, e, indiretamente, toda a sociedade. Portanto as entregas do CNMP, para o cumprimento de sua missão institucional e de seu planejamento estratégico, podem ser visualizadas em seu modelo de negócio, pelos macroprocessos sumarizados a seguir.

### MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

#### **Controle da atuação administrativa e financeira dos MPs e cumprimento dos deveres funcionais de seus membros e servidores**

Envolve processos e atividades relacionados ao atendimento da competência constitucional estabelecida no art. 130-A, §2º, caput, da CF/88, assim como das atribuições previstas no Regimento Interno do CNMP - RICNMP (Resolução nº 92/ 2013). Dessa forma, esses processos configuram-se como finalísticos, pois compreendem a atividade-fim do órgão.

#### **Integração e fortalecimento do Ministério Público brasileiro**

Envolve processos e atividades relacionados ao atendimento da atribuição constitucional do órgão estabelecida no art. 130-A, §2º, caput, da CF/88. Dessa forma, esses processos configuram-se como finalísticos, pois compreendem a atividade-fim do órgão.

### MACROPROCESSOS GERENCIAIS

#### **Governança e Gestão**

A governança corporativa compreende o conjunto de processos, regulamentos, decisões, costumes e ideias que demonstram a forma como a instituição é gerenciada, com a principal preocupação de desenvolver mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas a alcançar a missão institucional e a otimizar os resultados oferecidos aos cidadãos e aos usuários dos seus serviços.

#### **Comunicação Institucional**

A comunicação institucional compreende o conjunto de processos, regulamentos, decisões, costumes e ideias que demonstram a forma como a instituição realiza suas políticas de comunicação interna e externa.

#### **Segurança Institucional**

Compreende o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda da Instituição e de seus integrantes, inclusive no que tange à sua imagem e reputação.

### MACROPROCESSOS GERENCIAIS

#### **Suporte Organizacional**

Tem o objetivo principal de prover o CNMP da devida estrutura para viabilizar a execução das atividades atribuídas ao órgão.

# ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO CNMP

## GOVERNANÇA, GESTÃO E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

### ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Para implementar a estratégia de forma alinhada com a missão institucional, o CNMP dispõe de seu modelo de governança, denominado "Modelo de Governança e Gestão Integrada da Estratégia (MGGIE)".

Normatizado pela [Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018](#), o modelo se estrutura em dois grandes eixos: governança e gestão.

A Governança visa garantir a definição e direção da estratégia por meio de priorização e tomada de decisão da alta administração, além de prover o monitoramento de desempenho e conformidade.

A gestão, por sua vez, consiste em planejar, construir, executar e monitorar atividades alinhadas com a direção estratégica estabelecida pela governança para gerar resultados efetivos ao órgão.

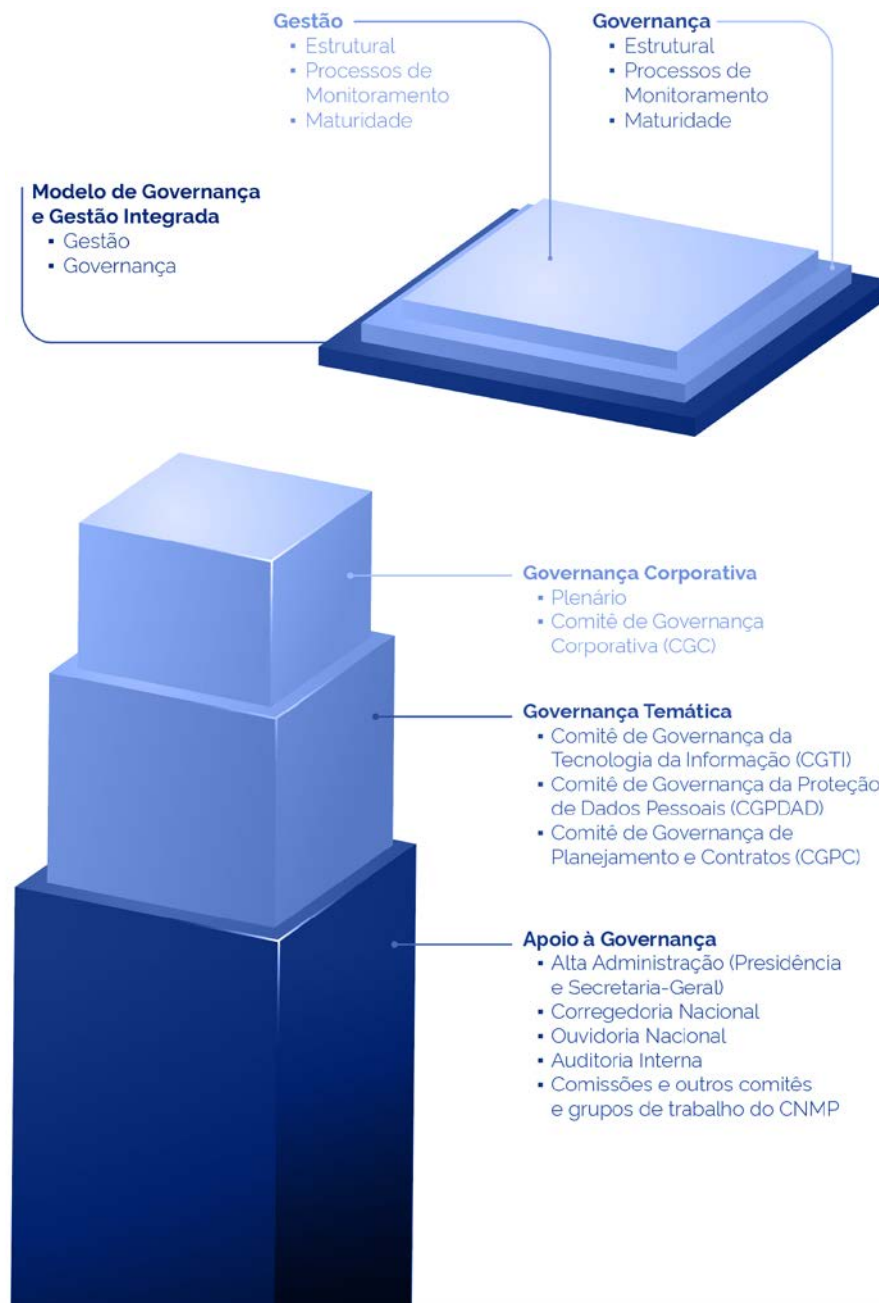
São princípios da [Política de Governança do CNMP](#):

- Agilidade, exercida por meio do engajamento de indivíduos em interações colaborativas para apresentar soluções eficientes aos problemas e respostas inovadoras às mudanças, tendo a simplicidade como fundamento;
- Decisão baseada em evidências, em riscos e em colaboração, por meio da participação com equidade e diversidade;
- Integração sistêmica de projetos e processos de trabalho, tendo como ferramentas a comunicação constante entre os envolvidos e a apresentação amigável, acessível e atualizada das informações;

- Integridade, garantida por meio de uma liderança comprometida com o alinhamento do comportamento próprio e de todos os integrantes da organização aos valores e às orientações éticas para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados;
- Prestação de contas transparente e responsável; e
- Sustentabilidade, de modo que os colaboradores e usuários sejam capazes de manter um ritmo constante de desenvolvimento com os recursos disponíveis.

Nos termos do artigo 7º da [Portaria CNMP-PRESI nº 203, de 1 de junho de 2023](#), o Sistema de Governança Institucional consiste no modo como as estruturas de governança se organizam, interagem e procedem para alcançar, de forma eficiente, eficaz e efetiva, os objetivos organizacionais e para conferir suporte à tomada de decisão.

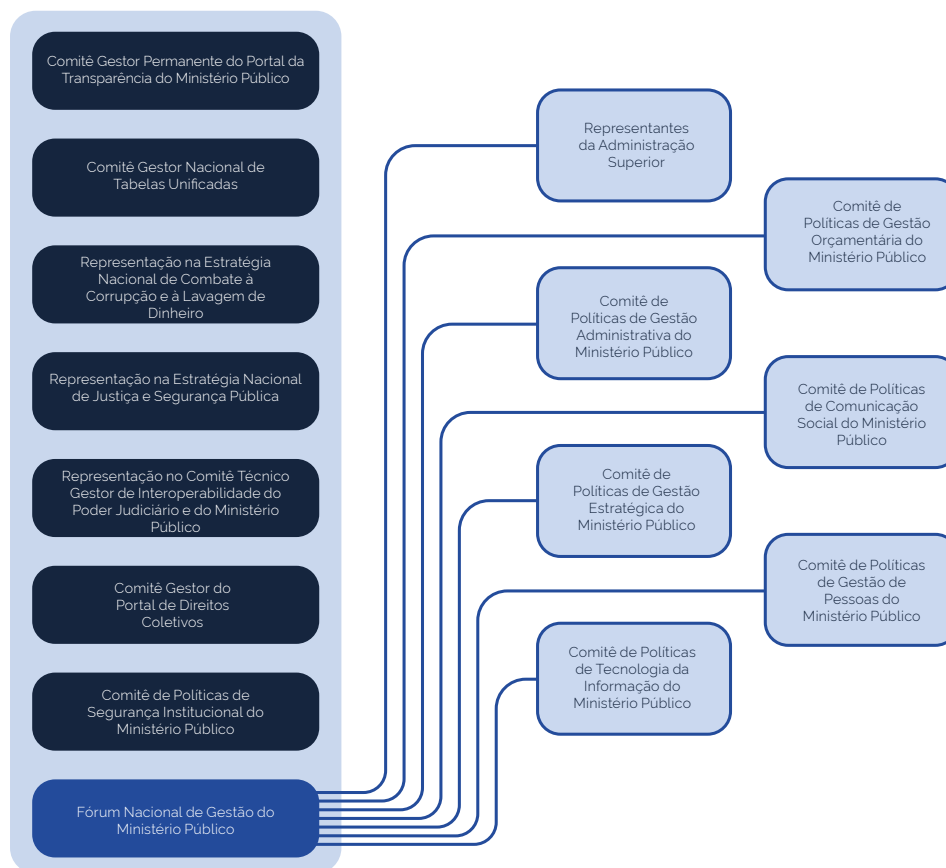
Essas estruturas estão organizadas internamente da seguinte forma:



Os comitês de governança configuram órgãos colegiados de natureza deliberativa, com a função de avaliar, direcionar e controlar a gestão da instituição, além de possuírem natureza consultiva, no sentido de apoiar o Plenário, instância máxima do Conselho, em suas atribuições, conforme definido no Regimento Interno do CNMP.

Atualmente, estão previstos os comitês temáticos de Tecnologia da Informação; de Gestão de Proteção de Dados Pessoais; e de Planejamento e Contratos.

Com destaque às instâncias internas de Apoio à Governança, a figura a seguir evidencia a ligação de Comitês, Fóruns, Representações, Grupos de Trabalho e congêneres, sob a coordenação do CNMP, nos termos da [Portaria CNMP-PRESI nº 70/2014](#):



Quanto ao eixo da gestão, conforme [Portaria CNMP-PRESI nº 25/2018](#), as dimensões estruturais e o processo de monitoramento se dividem em três níveis: estratégico, tático e operacional, conforme figura a seguir:

### ESTRATÉGICO

#### Planejamento Estratégico

Instrumento plurianual (2018-2024) de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos estratégicos da Instituição, definindo missão, visão, valores, objetivos, metas e indicadores de desempenho, além de projetos estratégicos.

#### Reunião de Análise da Estratégia (RAE)

Monitoramento semestral de projetos e indicadores estratégicos pelo Comitê de Governança Corporativa (CGC).

### TÁTICO

#### Plano Diretor

Instrumento bianual de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos táticos de cada unidade, definindo os objetivos de contribuição à Estratégia do CNMP, além de metas, indicadores de desempenhos táticos e ações setoriais.

#### Reunião de Acompanhamento Tático (RAT)

Monitoramento quadrimestral dos resultados setoriais pelo Secretário-Geral.

### OPERACIONAL

#### Plano de Gestão

Instrumento anual de planejamento e gestão dos recursos e processos operacionais de cada unidade, definindo projetos e processos, datas e estimativa orçamentária.

#### Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO)

Monitoramento quadrimestral dos resultados operacionais pelo Secretário ou equivalente de cada unidade e pelo Secretário-Geral.

Consolidado com base no Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU, a figura seguinte apresenta, de maneira esquemática, como o sistema de gestão se integra ao sistema de governança, no que configura o Modelo de Governança e Gestão Integrada do CNMP.



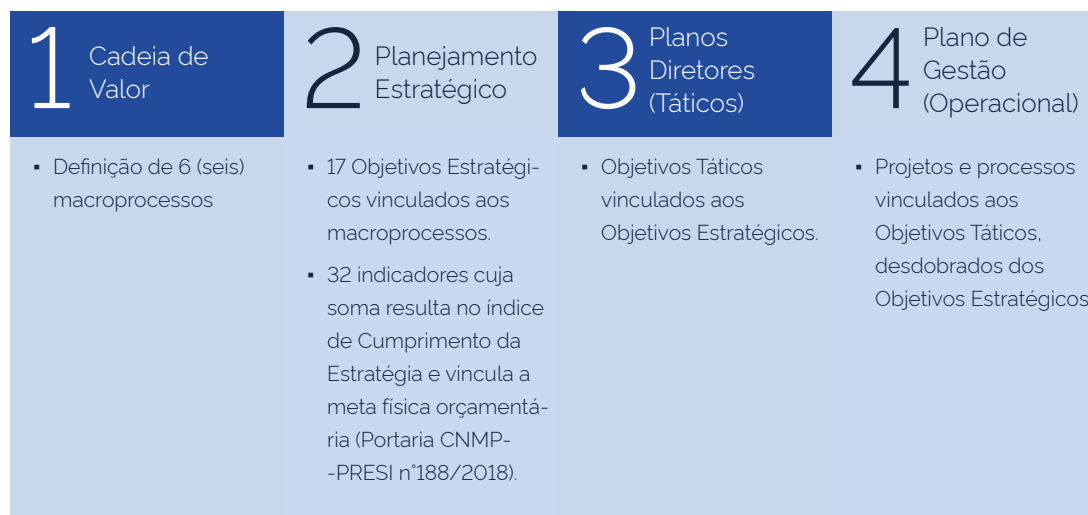
# ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

## ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

A governança e a gestão da estratégia do CNMP se desenvolvem por meio da cadeia de valor que apresenta seis importantes macroprocessos, conforme apresentado no modelo de negócio.

Enquanto instância deliberativa e de direcionamento estratégico, o Comitê de Governança Corporativa (GCG), em conjunto com os Comitês Temáticos, toma decisões importantes quanto à execução da estratégia organizacional, oriunda de seu mapa estratégico.

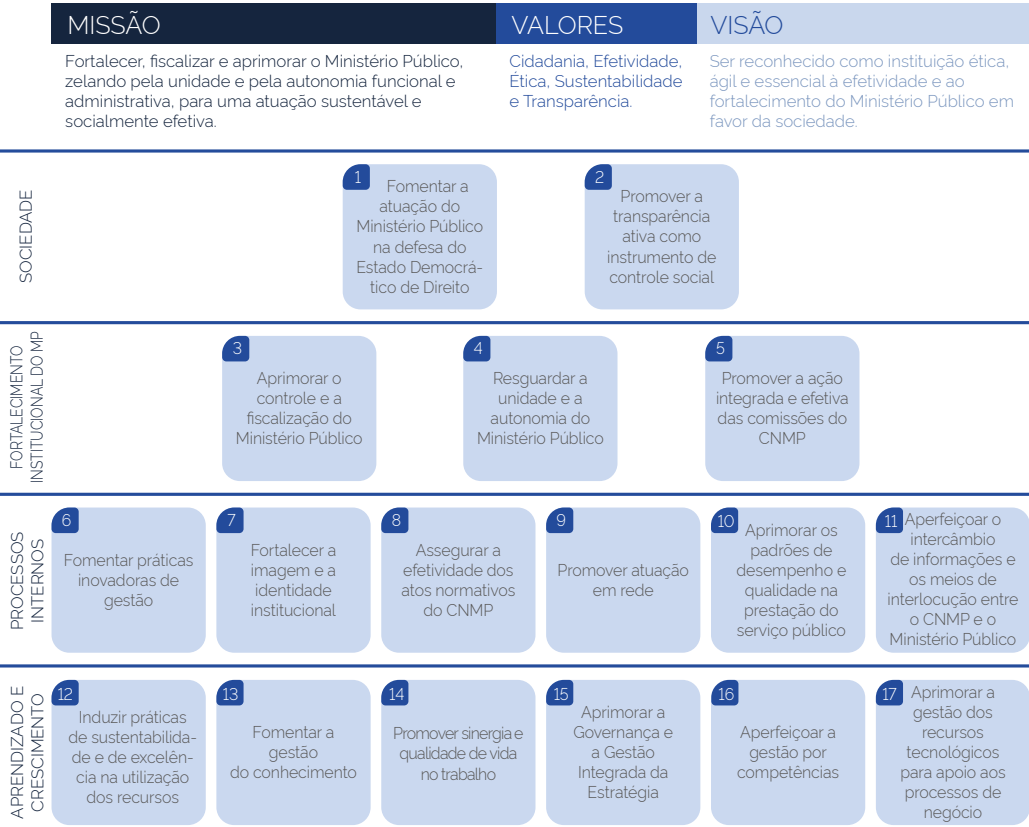
A compreensão da estratégia passa necessariamente pelo entendimento da relação entre os elementos conceituais listados e relacionados a seguir, considerada a progressão apresentada:



Assim, o Planejamento Estratégico do CNMP (PE-CNMP), cuja vigência é de 2018 a 2023, prorrogado para o ano de 2024 para a elaboração da nova metodologia, tem como principal foco aperfeiçoar seu modo de atuação, seja na área-meio, seja na área-fim.

Por essa razão, o PE-CNMP foi elaborado com base em seis macroprocessos da cadeia de valor e resultou na definição de 17 objetivos estratégicos voltados para o aprimoramento de seu *modus operandi* de fiscalização e controle, fomento à governança ativa e utilização sustentável dos recursos públicos, os quais entende-se que somente serão alcançados com inovação, atuação em rede e com a valorização de seu quadro de pessoal e de seus prestadores de serviços.

O Mapa Estratégico 2018 a 2024 pode ser visualizado na seguinte figura:



As informações complementares sobre o modelo de Governança, Estratégia Institucional e seus desdobramentos podem ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.cnmp.mp.br/portal/visao-360>.

Clique para acessar o conteúdo ou use o QR Code



# PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS DA ATUAÇÃO FINALÍSTICA: PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS (ACORDOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS)

## PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS

As ações inerentes ao cumprimento da missão institucional do CNMP são aprimoradas por meio de diversas parcerias entre instituições, de modo a somar esforços para o alcance de objetivos que agreguem valor público.

## ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

O CNMP visa expandir o diálogo com instituições essenciais ao Sistema de Justiça, com órgãos responsáveis pela proteção dos direitos fundamentais e com movimentos sociais de diversas áreas de atuação do Ministério Público.

Nesse sentido, o CNMP, por intermédio da Presidência, tem firmado acordos de cooperação e termos de adesão, em um esforço institucional de fortalecer parcerias que possam contribuir com o aprimoramento do serviço público e disponibilizar ferramentas para a atuação de membros do Ministério Público brasileiro.

Em 2024, foram celebrados mais de 23 ajustes com instituições públicas e privadas. A lista completa e o inteiro teor dos acordos estão disponíveis no [Portal da Transparência do CNMP](#).

Dentre as parcerias celebradas, destacam-se:

- Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério das Mulheres e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, para implementação nacional do Formulário Nacional de Avaliação de Risco instituído pela Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021, de forma a garantir sua plena

efetividade para a prevenção e o enfrentamento de qualquer forma de violência contra a mulher no âmbito das relações domésticas e familiares (artigo 7º da Lei nº 11.340/06).

- Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Nacional de Justiça, visando viabilizar o amplo acesso dos membros do Ministério Público brasileiro à ferramenta Consulta Criminal Nacional.
- Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Nacional de Justiça, Ministério de Estado da Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com vistas a conjugar os esforços necessários para a regularização dos terrenos de obras da Educação Básica, financiados com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Ministério da Educação, concluídas, paralisadas ou em andamento, inclusive aquelas previstas no Pacto Nacional de Retomada de Obras destinadas à Educação Básica, nos termos da Lei nº 14.719/2023.
- Acordo de Cooperação Técnica com Conselho Nacional de Justiça e o Operador Nacional do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos, para o acesso às informações constantes nas bases do sistema eletrônico dos registros públicos.
- Protocolo de Intenções com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com objetivo de parceria na proteção integral e na promoção de direitos e apoio às vítimas, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade como consequência do tráfico de pessoas, do trabalho escravo contemporâneo e da exploração sexual, tanto de adultos quanto crianças e adolescentes.
- Pacto pela Escuta Protegida e Fortalecimento de Justiça no Arquipélago do Marajó/PA, com Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (Condege), o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ-PA), o Ministério Público do Estado do Pará (MP-PA) e a Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE-PA), visando à conjugação de esforços para estabelecer mecanismos para o fortalecimento do sistema de Justiça em favor da garantia da escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme preconizado pela Lei nº 13.431/2017, nos municípios que compõem o Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.
- Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Acre, para cooperação técnica na área de inteligência e investigação criminal, por meio do uso integrado do Sistema RETINA.

- Acordo de Cooperação Técnica visando à execução do Projeto Ação para Meninas e Mulheres do Marajó, que tem como objetivo realizar ações integradas para prevenção e enfrentamento da violência contra mulheres e meninas nas Ilhas de Marajó, com base no fortalecimento do acesso à Justiça e esclarecimento da população marajoara sobre as diversas formas de violência e suas consequências.
- Acordo de Cooperação Técnica visando à realização de ações educacionais conjuntas, à disseminação de conhecimento e aprimoramento da integração entre o mercado de criptoativos, criptomoedas e ativos digitais ao Ministério Público.

## EVENTOS

Em 2024, foram mais de 380 eventos, incluindo reuniões, gravações e outras atividades que demandam gestão ou apoio da ASCEV, promovendo capacitações, difusão de informações e compartilhamento de experiências sobre os mais diversos temas de relevância institucional e social, muitos dos quais foram detalhados ao longo deste Relatório.

As ações alcançaram um público total superior a 1.300 pessoas de forma presencial e número ainda mais amplo virtualmente.

Entre as ações realizadas, diversas permanecem gravadas, como um acervo de conhecimento, disponíveis no canal oficial do CNMP no YouTube.

Além disso, a ASCEV realizou mais de 30 visitas precursoras e acompanhamentos de autoridades em eventos externos, bem como recebeu e acompanhou mais de 100 alunos de graduação, em visita ao Conselho Nacional do Ministério Público.

## PUBLICAÇÕES

Ao longo de 2024, foram veiculadas 30 publicações sobre importantes temas da atuação finalística do Ministério Público. Todas elas estão disponíveis na seção de [Publicações](#) do portal do CNMP.



## PLENÁRIO

O Plenário representa a instância máxima do Conselho. Suas atribuições estão previstas no artigo 130-A, § 2º, I a V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e regulamentadas no artigo 5º do Regimento Interno do CNMP.

A seguir, algumas das principais atividades processuais desenvolvidas no âmbito do Plenário.

## EXPEDIÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, RECOMENDATÓRIOS E ORIENTADORES

Nos termos do artigo 147 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, qualquer membro ou Comissão poderá apresentar ao Plenário propostas de Resolução, Enunciado, Emenda Regimental, Recomendação ou Súmula. O inteiro teor dos normativos está disponível no portal do CNMP.

| Ato Normativo                    | Total |
|----------------------------------|-------|
| Resoluções                       | 23    |
| Súmulas                          | 0     |
| Recomendações                    | 9     |
| Enunciados                       | 0     |
| Emendas Regimentais              | 9     |
| Resolução Conjunta PRESI-CN      | 1     |
| Resoluções Conjuntas CNMP/CNJ    | 3     |
| Recomendações Conjuntas CNMP/CNJ | 3     |
| Total                            | 48    |

### Dentre as Resoluções aprovadas, destacam-se:

- **Resolução nº 304, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução que "Altera a Resolução CNMP nº 250, de 25 de outubro de 2022, para modificar a redação do artigo 7º-A, a fim de

prever que, além do período de licença maternidade, o de licença paternidade será computado como de efetivo exercício para fins de estágio probatório" (Proposição nº 1.00511/2024-51).

- **Resolução nº 303, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Regulamentação, no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público, os arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694/2012, e os arts. 7º, § 1º, incisos III, alíneas "l" e "o", e IV, alíneas "k" e "m", 53 e 54, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.615/2023 (Proposição nº 1.00889/2024-19).
- **Resolução nº 302, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 174/2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo. (Proposição nº 1.0957/2024-03).
- **Resolução nº 301, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Disciplina a atuação do Ministério Público em procedimentos oriundos de serventias extrajudiciais prestadoras de serviços notariais ou de registros públicos (Proposição nº 1.01076/2024-46).
- **Resolução nº 300, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Disciplina a atuação do Ministério Público brasileiro no velamento das Fundações de direito privado (Proposição nº 1.00601/2023-52).
- **Resolução nº 299, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 293/2024. Atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento (Proposição nº 1.00888/2024-65).
- **Resolução nº 298, Conselho Nacional do Ministério Público.** Institui o Cadastro Nacional de Casos de Violência contra Criança e Adolescente (Proposição nº 1.00206/2024-79).
- **Resolução nº 297, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Atuação integrada entre o Ministério Público Eleitoral, os Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECOs) e os Núcleos de Inteligência dos Ministérios Públicos Federal, dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, com o objetivo de identificar e combater a influência de organizações criminosas no processo eleitoral (Proposição nº 1.01073/2024-85).

- **Resolução nº 296, Conselho Nacional do Ministério Público.** Alteração da Resolução CNMP nº 174/2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo (Proposição nº 1.01126/2023-69).
- **Resolução nº 295, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 286/2024, que estabelece diretrizes para as atividades de auditoria interna no Ministério Público (Proposição nº 1.00431/2024-05).
- **Resolução nº 294, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Instituição da Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber-MP) e dá outras providências (Proposição nº 1.00917/2023-35).
- **Resolução nº 293, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução que “Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento e dá outras providências” (Proposição nº 1.00421/2024-60).
- **Resolução nº 292, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Instituição da Política Nacional de Inteligência do Ministério Público e o Sistema de Inteligência do Ministério Público (Proposição nº 1.01103/2023-09).
- **Resolução nº 291, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 30 de 2008, para modificar o prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período eleitoral (Proposição nº 1.00448/2024-35).
- **Resolução nº 290, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Flexibilização da forma de avaliação e requisitos prévios à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União (Proposição nº 1.00715/2023-57).
- **Resolução nº 289, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 181/2017, de modo a adequar a normativa afetada pela Lei nº 13.964/2019 (Proposição nº 1.01010/2021-77).

- **Resolução nº 288, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução que disciplina a atuação dos membros do Ministério Público em feitos envolvendo a apreensão, custódia e liquidação de ativos virtuais e dá outras providências. (proposição nº 1.00343/2023-31).
- **Resolução nº 287, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução que dispõe sobre a atuação integrada do Ministério Público para a efetiva defesa e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (Proposição nº 1.00252/2023-97).
- **Resolução nº 286, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Estabelecimento de diretrizes para as atividades de auditoria interna no Ministério Público (Proposição nº 1.00865/2022-25).
- **Resolução nº 285, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 174/2017. Inserção de normas atinentes ao mapeamento e ao estabelecimento de fluxo auditável de recebimento e armazenamento de documentos e informações relativos à atividade fim do Ministério Público (Proposição nº 1.00552/2023-01).
- **Resolução nº 284, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Altera o art. 4º da Resolução CNMP nº 194, de 18 de dezembro de 2018, para fixar, para o valor mensal da ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da remuneração do membro do Ministério Público) (Proposição nº 1.01129/2023-20).
- **Resolução nº 283, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Disciplina, no âmbito do Ministério Público, procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação (Proposição nº 1.00368/2023-07).
- **Resolução nº 282, Conselho Nacional do Ministério Público.** Resolução nº 282/2024. Altera a Resolução CNMP nº 253 de 29 de novembro de 2022, que regulamenta o acervo processual, procedimental ou administrativo (Proposição nº 1.00056/2024-20).

**Quanto às Recomendações expedidas, destacam-se:**

- **Recomendação nº 115, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação que "Dispõe sobre a metodologia de instauração e processamento de investigações financeiras autônomas, como forma de reforçar a atuação das unidades ministeriais na persecução patrimonial do delito e de seu proveito" (Proposição nº 1.00646/2024-07).
- **Recomendação nº 114, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação que "estabelece diretrizes sobre a atuação integrada do Ministério Público para prevenção, resposta e repressão às situações de violência escolar, bem como para a reparação às vítimas diretas e indiretas de ataques às unidades de ensino" (Proposição nº 1.00489/2024-77).
- **Recomendação nº 113, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação. Recomenda a adoção de medidas destinadas a assegurar, na atuação do Ministério Público, a observância do decidido pelo Supremo Tribunal Federal quanto ao cumprimento imediato da pena nas condenações oriundas do Tribunal do Júri, conforme Tema 1068 (Proposição nº 1.01086/2024-90).
- **Recomendação nº 112, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação que "Dispõe sobre diretrizes para a estruturação das unidades do Ministério Público na defesa do direito à educação". (Proposição nº 1.00255/2024-48).
- **Recomendação nº 111, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação que "Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público a adoção de medidas para a prevenção e o enfrentamento da tortura e maus-tratos em estabelecimentos de privação de liberdade, e dá outras providências" (Proposição nº 1.00148/2024-29).
- **Recomendação nº 110, Conselho Nacional do Ministério Público.** Dispõe sobre a integração da atuação do Ministério Público brasileiro para o enfrentamento de práticas que atentem contra a liberdade de voto durante o período das eleições (Proposição nº 1.00205/2024-15).
- **Recomendação nº 109, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação. Recomenda aos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro que disponibilizem ao público,

em seus sítios eletrônicos oficiais, portais de legislação interna que observem requisitos mínimos de qualidade técnica (Proposição nº 1.01245/2022-40).

- **Recomendação nº 108, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação. Critérios para fins de promoção e remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.01082/2023-86).
- **Recomendação nº 107, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação. Altera o parágrafo único do art. 3º da Recomendação CNMP nº 106, de 28 de novembro de 2023 (Proposição nº 1.01131/2023-35).

### Emendas Regimentais

- **Emenda Regimental nº 60, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental. Altera o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, inserindo o parágrafo único ao art. 52, para dispor acerca da possibilidade de julgamento em bloco de processos, durante as sessões plenárias do CNMP (Proposição nº 1.01022/2024-07).
- **Emenda Regimental nº 59, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental. Alteração da redação do § 2º do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - RINCM, para prever que as inscrições para sustentação oral devem ser realizadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da sessão de julgamento (Proposição nº 1.01020/2024-91).
- **Emenda Regimental nº 58, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental. Alteração dos arts. 77 e 90, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e o termo inicial do prazo prescricional (Proposição nº 1.00121/2023-64).
- **Emenda Regimental nº 57, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental. Alteração da redação do art. 28 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para estender a todos os Conselheiros, durante o curso do mandato, a vedação de exercício de cargo de direção em entidade de classe" (Proposição nº 1.00951/2024-81).

- **Emenda Regimental nº 56, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental. Inclusão do inciso VII ao artigo 77, bem como inserção dos §§ 5º a 10º, renumerando, via de consequência, o § 5º originário como § 11º e, ainda, alteração do caput do artigo 84, todos do RICNMP. Regulamentação da transação administrativa disciplinar no âmbito do CNMP (Proposição nº 1.00595/2022-52).
- **Emenda Regimental nº 55, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental. Alteração do inciso XXIV do art. 12 do Regimento Interno do CNMP. Atualização do limite das despesas decorrentes de contratos e convênios que precisam ser submetidas à apreciação do Plenário (Proposição nº 1.00434/2024-76).
- **Emenda Regimental nº 54, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental que "Altera o inciso I do art. 28 da Resolução CNMP n. 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), que estabelece vedações ao membro do Ministério Público durante o exercício do mandato no Conselho Nacional do Ministério Público" (Proposição nº 1.00432/2024-69).
- **Emenda Regimental nº 53, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental que "Altera os artigos 160 e 161 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para estabelecer novos procedimentos e prazos para a elaboração, deliberação e encaminhamento do relatório anual de que trata o art. 130-A, § 2º, V, da Constituição Federal" (Proposição nº 1.00149/2024-82).
- **Emenda Regimental nº 52, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Emenda Regimental que visa "Alterar o momento de apresentação do voto pelo relator e de realização da sustentação oral pelas partes interessadas" (Proposição nº 1.00057/2024-84).

### **Resolução Conjunta**

- **Resolução Conjunta CNMP-CNJ nº 12.** Altera a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3/2012.
- **Resolução Conjunta CNMP-CNJ nº 11, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Resolução. Alteração do art. 15 da Resolução Conjunta CNJ-CNMP nº 10/2024 para autorizar o repasse de recursos à Defesa Civil em quaisquer casos de calamidade pública (Proposição nº 1.01075/2024-92).

- **Resolução Conjunta CNMP-CNJ nº 10.** Dispõe sobre os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas.

### Recomendações Conjuntas

- **Recomendação Conjunta CNMP-CNJ nº 4, Conselho Nacional do Ministério Público.** Recomendação Conjunta nº 4, de 18 de setembro de 2024, que "Recomenda aos juízes e membros do Ministério Público que deem preferência e especial atenção à tramitação de inquéritos e ações envolvendo a punição de infrações ambientais, inclusive questões que envolvam medidas cautelares, tais como buscas e apreensões e prisões preventivas" (Proposição nº 1.01074/2024-39).
- **Recomendação Conjunta CNMP-CNJ nº 3, Conselho Nacional do Ministério Público.** Proposta de Recomendação Conjunta com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ que visa "Recomendar aos Tribunais e ao Ministério Público da União e dos Estados que adotem, prioritariamente, ações conjuntas para o fortalecimento, apoio e estímulo à implementação e ao desenvolvimento da aprendizagem e qualificação profissional de adolescentes, a partir dos 14 (quatorze) anos, e jovens durante ou após o cumprimento de medidas socioeducativas, em meio aberto e fechado" (Proposição nº 1.00886/2024-58).
- **Recomendação Conjunta CNMP-CNJ nº 2.** Dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- **Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 1/2024, Conselho Nacional do Ministério Público.** Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 1/2024. Recomenda ações articuladas para a destinação de recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público Brasileiro para ações humanitárias e de suporte social em face da calamidade pública declarada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto nº 57.596/2024, em razão do alto volume de chuvas e efeitos climáticos adversos (Proposição nº 1.00549/2024-24).

SESSÕES PLENÁRIAS

Em 2024, ao longo de 18 sessões ordinárias presenciais, o Plenário julgou 593 processos, além dos 62 processos julgados virtualmente no decorrer das três sessões ordinárias do Plenário Virtual.

| Sessões Plenárias        | Quantidade de Sessões | Processos Julgados |
|--------------------------|-----------------------|--------------------|
| Sessões Presenciais      | 18                    | 593                |
| Sessões Plenário Virtual | 3                     | 62                 |
| Total                    | 21                    | 655                |

O resumo de todas as sessões está disponível no portal do CNMP, nas publicações intituladas Boletim da Sessão, com ementa de todos os julgamentos do dia, processos adiados, retirados de pauta, além de PADs e sindicâncias prorrogadas, e outras informações sobre proposições apresentadas. A íntegra de todas as sessões plenárias está disponível no canal oficial do CNMP no YouTube.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Em 2024, foram distribuídos 737 processos, conforme discriminado por classes processuais abaixo:

| Classe Processual                    | Processos Autuados | Processos Arquivados | Processos em Tramitação |
|--------------------------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|
| Anteprojeto de Lei                   | 1                  | 1                    | 0                       |
| Arguição de Impedimento ou Suspeição | 0                  | 0                    | 0                       |
| Avocação                             | 9                  | 7                    | 5                       |
| Conflito de Atribuições              | 338                | 350                  | 71                      |

continua...

...continuação

| Classe Processual                                                                   | Processos Autuados | Processos Arquivados | Processos em Tramitação |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|
| Consulta                                                                            | 4                  | 7                    | 3                       |
| Nota Técnica                                                                        | 0                  | 1                    | 1                       |
| Ordem do Mérito                                                                     | 0                  | 3                    | 0                       |
| Pedido de Providências                                                              | 253                | 160                  | 171                     |
| Procedimento Avocado                                                                | 9                  | 6                    | 6                       |
| Procedimento de Controle Administrativo                                             | 129                | 147                  | 44                      |
| Procedimento Interno de Comissão                                                    | 13                 | 61                   | 98                      |
| Processo Administrativo Disciplinar                                                 | 19                 | 9                    | 23                      |
| Proposição                                                                          | 48                 | 57                   | 47                      |
| Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público                      | 1                  | 1                    | 4                       |
| Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho | 3                  | 5                    | 1                       |
| Remoção por Interesse Público                                                       | 2                  | 0                    | 2                       |
| Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo                                   | 61                 | 67                   | 13                      |
| Restauração de Autos                                                                | 0                  | 0                    | 0                       |
| Revisão de Decisão do Conselho                                                      | 5                  | 4                    | 1                       |
| Revisão de Processo Disciplinar                                                     | 11                 | 11                   | 12                      |
| Total                                                                               | 906                | 897                  | 502                     |

**Obs.1:** Deve-se considerar os processos autuados em anos anteriores e que porventura foram arquivados em 2024 ou continuam em tramitação.

**Obs. 2:** Não foram consideradas as classes processuais que são autuadas no âmbito da Corregedoria Nacional.

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS

Em 2024, foram aplicadas, pelo Plenário do CNMP, as seguintes penalidades a membros do Ministério Público:

| Processo        | Unidade/Ramo Ministerial | Cargo                   | Sanção(ões) Aplicada(s) (Tipo) |
|-----------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| 1.00175/2023-01 | MP/RN                    | Procurador de Justiça   | Censura                        |
| 1.00740/2023-12 | MP/RS                    | Promotor de Justiça     | Censura                        |
| 1.00207/2024-22 | MP/AC                    | Promotor de Justiça     | Censura                        |
| 1.00757/2023-42 | MP/MG                    | Promotor de Justiça     | Advertência                    |
| 1.00708/2021-93 | MPF                      | Procurador da República | Demissão                       |
| 1.00904/2023-20 | MP/AM                    | Promotor de Justiça     | Suspensão                      |
| 1.00594/2023-99 | MP/RN                    | Promotor de Justiça     | Advertência                    |
| 1.00932/2019-15 | MP/GO                    | Promotor de Justiça     | Suspensão                      |
| 1.00932/2019-15 | MP/GO                    | Promotor de Justiça     | Censura                        |
| 1.00932/2019-15 | MP/GO                    | Promotor de Justiça     | Advertência                    |
| 1.00183/2022-59 | MP/SP                    | Promotor de Justiça     | Suspensão                      |
| 1.00634/2024-47 | MP/PR                    | Procurador de Justiça   | Suspensão                      |

Penalidades aplicadas em 2024.

## PRESIDÊNCIA

A Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) é exercida pelo Procurador-Geral da República (PGR) e, em seus eventuais impedimentos e ausências, pelo Vice-Procurador-Geral da República ou pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, I, da Constituição Federal e dos artigos 11 e 24, I, do Regimento Interno do CNMP (RICNMP).

A seguir, algumas das principais ações e projetos desenvolvidos pela Presidência do CNMP em 2024:

### CAMPANHA PRIMEIROS PASSOS E DIAGNÓSTICO PRIMEIRA INFÂNCIA



A Presidência do CNMP elegeu, como uma de suas prioridades para o ano de 2024, a campanha Primeiros Passos, voltada à promoção de ações articuladas com diversas instituições com foco na proteção e no cuidado com a primeira infância.

Em um primeiro estágio, foram coletadas informações para um diagnóstico da situação de atenção às crianças na primeira infância em cada uma das unidades federativas e ramos do MP.

Como resultado desse levantamento, o CNMP lançou, em agosto de 2024, o painel denominado "Diagnóstico Primeiros Passos". Elaborado no formato *Business Intelligence*, o painel mapeia a atuação do Ministério Público brasileiro no campo da primeira infância, educação infantil e serviço de família acolhedora.

Com base em um questionário eletrônico, respondido por milhares de membros do Ministério Público brasileiro, foram coletados dados que certamente nos auxiliarão a estabelecer diretrizes e metas padronizadas, bem como a planejar ações assegurando a implementação eficaz dos direitos na primeira infância, tendo como fonte informações adequadas e confiáveis sobre as condições reais de cada unidade federativa.

Os dados levantados contemplam, entre outros, o percentual de implementação de Plano Municipal pela Primeira Infância; existência de comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância; existência de lista de espera por vagas nas creches e em pré-escola; existência de serviço de acolhimento em família acolhedora em funcionamento no município, entre outros importantes dados.

Com esse diagnóstico, o Ministério Público dá um importante passo para estruturar ações que permitam aprimorar a atuação ministerial e garantir uma intervenção mais assertiva e estratégica na proteção dos direitos da primeira infância. A utilização dessa ferramenta, disponível para consulta por toda sociedade, possibilita não apenas uma análise mais precisa das realidades locais, mas também a formulação de políticas públicas mais eficazes e direcionadas, aumentando significativamente as chances de resultados positivos e duradouros.

Como parte do Projeto, a Presidência realizou ainda o seminário "Primeiros Passos", nos dias 11 e 12 de novembro. O evento buscou primordialmente a adesão das unidades e ramos do MP aos três pilares centrais do projeto: a expansão das vagas em creches, a implementação de serviços de família acolhedora e o enfrentamento da violência infantil.

Além de palestras com especialistas na temática, o seminário contou com várias oficinas temáticas e mesas de debate. Em uma dessas oficinas, os participantes conheceram o "Projeto Luz", que contempla um aplicativo desenvolvido pelo Ministério Público de Mato Grosso (MPMT) para o enfrentamento de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes.

O evento debateu ainda a fiscalização de obras inacabadas de creches e pré-escolas, a elaboração de protocolos de atuação do Ministério Público voltados à infância e o enfrentamento da violência contra crianças.

Na defesa da primeira infância, o CNMP assinou ainda a Recomendação Conjunta nº 2/2024 com o Conselho Nacional de Justiça e outras instituições, para unir esforços no fortalecimento de serviços de acolhimento familiar, tendo como um de seus muitos objetivos assegurar às crianças e aos adolescentes, de diferentes faixas etárias, o direito a crescer e a se desenvolver em ambiente familiar, mesmo durante a medida protetiva de acolhimento.

Já a Resolução CNMP nº 287/2024, publicada em março, dispõe sobre a atuação integrada do Ministério Público para a efetiva defesa e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

- CNMP lança Campanha Primeiros Passos em defesa da proteção dos direitos das crianças e adolescentes – Conselho Nacional do Ministério Público.
- Tableau – Diagnóstico Primeiros Passos.
- Campanha Primeiros Passos: CNMP apresenta diagnóstico das ações do Ministério Público na área da primeira infância.
- Primeiros Passos: seminário do CNMP reforça compromisso do Ministério Público com a primeira infância – Conselho Nacional do Ministério Público.

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



## OBSERVATÓRIO DE CAUSAS DE GRANDE REPERCUSSÃO



Observatório de Causas de Grande Repercussão (OCGR) é uma iniciativa realizada entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o objetivo de acompanhar os resultados judiciais de casos de grande repercussão no Brasil, além de estimular a celeridade e a resolutividade na atuação institucional do sistema de Justiça em casos complexos e de grande impacto.

Tendo em vista os membros participantes, a equipe da Presidência presta apoio à execução das atividades relacionadas ao Observatório Nacional, notadamente na promoção de eventos relacionados, em reuniões no CNMP e no CNJ, e na edição de pautas e de atas desses encontros.

O Observatório discute diversas questões de relevância nacional, entre as quais podem ser citadas o conflito por terras na região conhecida como Matopiba – fronteira entre Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, os imigrantes venezuelanos no Brasil, a pandemia, o rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, incêndio na boate Kiss/RS, chacina de Unai/MG, desastre geológico em Maceió/AL, questão mineral em Autazes/AM, homicídios do indigenista Bruno Araújo e do jornalista Dom Phillips, no Amazonas, e, por determinação do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 991, os processos envolvendo direitos dos povos indígenas, entre outras questões.

Em 2024, o OCGR realizou, em janeiro, a primeira reunião ordinária em Maceió/AL, onde os observadores tiveram a oportunidade de verificar, *in loco*, a complexidade dos desdobramentos do desastre geológico que acarretou o afundamento de vários bairros da capital alagoana.

Ainda no corrente ano, alguns novos casos foram incluídos em observação, como a desintrusão da Terra Indígena Apyterewa, no Estado do Pará, e o caso da Comunidade Remanescente de Quilombo de Quingoma, no Estado da Bahia.

Ocorreu também, na sede do CNMP, reunião presencial com a Avabrum (Associação dos familiares de vítimas e atingidos pelo rompimento da barragem Mina Córrego do Feijão) para abordar questões envolvendo o andamento dos processos judiciais e investigações em curso sobre o caso Brumadinho.

Por fim, deliberou-se pela criação de um novo portal eletrônico do OCGR, assim como a inclusão de dispositivo na Portaria regulamenta do fluxo de processos do OCGR para melhor atender às vítimas.

## SISTEMA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO RIO GRANDE DO SUL (SIDERIG) E COMITÊ DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Presidência do CNMP implementou o Sistema de Destinação de Recursos ao Rio Grande do Sul (Siderig), que tem a finalidade de consolidar os valores destinados para a recuperação do Estado gaúcho pelas unidades e ramos do Ministério Público brasileiro, em razão das fortes chuvas que devastaram o Estado no ano de 2024.

A criação do sistema decorreu da publicação, em 14 de maio deste ano, da [Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 1/2024](#), para que sejam realizadas ações articuladas para a destinação de recursos a ações humanitárias e de suporte social às vítimas das chuvas no Estado do Rio Grande do Sul.

Em virtude da situação vivenciada pelo MP gaúcho, foi instituído ainda, pela Portaria CNMP-PRESI nº 206, de 12 de julho de 2024, o "Comitê de Atendimento a Situações Emergenciais do Ministério Público", que tem como objetivo planejar, desenvolver, coordenar e acompanhar medidas de auxílio ao Ministério Público brasileiro em emergências.

O Comitê representa um importante avanço na preparação do Ministério Público para enfrentar novos desafios. Sua atuação será fundamental na elaboração e coordenação de estratégias eficazes para lidar com emergências que possam impactar as atividades ministeriais.

A constituição e atuação do Comitê representa ainda a possibilidade de uma resposta mais ágil e estruturada, o que fortalece a capacidade de proteger e servir a população, especialmente em tempos de crise. Essa abordagem proativa não apenas garante uma melhor gestão das adversidades, mas também reforça a confiança da sociedade no compromisso do Ministério Público com a defesa dos direitos e interesses coletivos. Assim, o Comitê se torna uma ferramenta essencial para assegurar agilidade em favor da continuidade das atividades do Ministério Público brasileiro em situações emergenciais.

- [CNMP cria sistema para destinação de recursos ao RS e comitê permanente para situações emergenciais - Conselho Nacional do Ministério Público.](#)

### III SEMINÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA JURÍDICA

A Presidência realizou, em parceria com a Unidade Nacional de Capacitação (UNCMP), em 5 de setembro de 2024, o III Seminário Brasileiro de Segurança Jurídica. O evento promoveu debates sobre a mudança de paradigma na atuação do Ministério Público, especialmente no que se refere ao surgimento das demandas negociais, com destaque para a celebração de Acordos de Não Persecução nas esferas cível, criminal e eleitoral.

A iniciativa foi destinada aos integrantes do MPU, dos MPs estaduais e do CNMP, contando com a participação de membros do Ministério Público, ministros de Tribunais Superiores, advogados e acadêmicos.

A íntegra dos debates do evento pode ser acessada no [canal do CNMP no YouTube](#).

- [III Seminário Brasileiro de Segurança Jurídica.](#)

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



# CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO • ATIVIDADE CORRECIONAL • ATIVIDADE DISCIPLINAR • PROJETOS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

## ATIVIDADE CORRECIONAL

Segundo a Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, correção é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, com ou sem evidências de irregularidade, podendo ser realizada ordinária ou extraordinariamente. A inspeção, por sua vez, é o procedimento eventual de verificação específica do funcionamento eficiente dos órgãos, unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, caso haja evidências de irregularidades.

## CORREIÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2024

### **Goiás - Ordinária:**

Virtual: 28 de fevereiro a 8 de março

Presencial: 4 a 8 de março

### **Paraíba - Ordinária:**

Virtual: 11 a 22 de março

Presencial: 18 a 22 de março

### **Rondônia - Ordinária:**

Virtual: 1 a 12 de abril de 2024

Presencial: 8 a 12 de abril de 2024

**Espírito Santo - Ordinária:**

Virtual: 15 a 26 de abril de 2024

Presencial: 22 a 26 de abril de 2024

**Maranhão - Ordinária:**

Presencial: 6 a 16 de maio de 2024

**Pernambuco - Ordinária:**

Virtual: 13 a 24 de maio de 2024

Presencial: 20 a 24 de maio de 2024

**Paraná - Ordinária:**

Virtual: 27 de maio a 7 de junho de 2024

Presencial: 3 a 7 de junho de 2024

**Amapá - Ordinária:**

Virtual: 17 a 28 de junho de 2024

Presencial: 24 a 28 de junho de 2024

**Tocantins - Ordinária:**

Virtual: 22 de julho a 1º de agosto de 2024

Presencial: 29 de julho a 1º de agosto de 2024

**Alagoas – OCD:**

Virtual: 29 de julho a 9 de agosto

**Maranhão - OCD:**

26 de agosto a 6 de setembro

**Mato Grosso do Sul - Ordinária:**

Virtual: 9 a 19 de setembro de 2024

Presencial: 16 a 19 de setembro de 2024

### **Alagoas - Ordinária:**

Virtual: 23 de setembro a 3 de outubro

Presencial: 30 de setembro a 3 de outubro

### **Roraima - OCD:**

Virtual: 7 a 18 de outubro

### **Piauí - Ordinária:**

Virtual: 7 a 18 de outubro

Presencial 14 a 18 de outubro

### **Sergipe - Ordinária:**

Virtual: 28 de outubro a 7 de novembro

Presencial: 4 a 7 de novembro

### **Acre/Rondônia - OCD:**

Virtual: 4 a 14 de novembro de 2024

### **Rio Grande do Norte - Ordinária:**

Virtual: 25 de novembro a 5 de dezembro

Presencial: 2 a 5 de dezembro

### **Mato Grosso/Espírito Santo – OCD:**

Virtual: 2 a 13 de dezembro de 2024

## CORREIÇÕES ORDINÁRIAS COM FOCO NA PROMOÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Corregedoria Nacional realizou, ao longo do ano de 2024, 13 Correções Ordinárias com foco na promoção de Direitos Fundamentais, nos Ministérios Públicos dos seguintes estados: Goiás, Paraíba, Rondônia, Espírito Santo, Pernambuco, Paraná e Amapá durante o primeiro semestre, e Tocantins, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Piauí, Sergipe e Rio Grande do Norte no segundo semestre.

Essas correições têm por objetivo verificar a regularidade e a qualidade da atuação ministerial nas promotorias de Justiça, núcleos, grupos, centros de apoio e congêneres, com atuação nas áreas de defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; na prevenção e no enfrentamento da discriminação de raça e diversidade e da violência contra a população LGBTQIAPN+; na defesa dos direitos das pessoas com deficiência; na garantia da proteção de dados pessoais de cidadãos; na defesa da infância e juventude (inclusive nas de família); e na defesa da educação infantil, bem como nas promotorias com atribuição em crimes praticados contra crianças e adolescentes, podendo incluir visitas ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

No ano de 2024, foram correcionadas **1.838** unidades ministeriais, nas modalidades presencial e virtual. As atividades correccionais incluem, ainda, reunião do corregedor nacional com os governadores dos Estados onde ocorrem a correição e com os prefeitos dos Municípios que abrangem as promotorias correcionadas, para tratar de assuntos pertinentes aos direitos fundamentais – notadamente violência contra a mulher e educação infantil – e fortalecer a parceria da Instituição ministerial com o poder público, além de visitas ao Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar.

- Corregedoria Nacional do Ministério Público inicia correição ordinária com foco na promoção de direitos fundamentais no MP do Estado da Paraíba.
- Promoção de direitos fundamentais: Corregedoria Nacional inicia correição no MP estadual de Rondônia.
- Quarta Correição Ordinária com foco na promoção de direitos fundamentais acontece no Espírito Santo.

## ATIVIDADE DISCIPLINAR

No que concerne à atividade disciplinar, a Corregedoria Nacional deu seguimento à sua atuação criteriosa na análise das diversas Notícias de Fato, Reclamações Disciplinares e Sindicâncias sob sua responsabilidade, conforme os números apresentados neste documento (informações não apresentadas pela CN, RIGA 2023, páginas 108/109).

| Relatório Anual 2024 – Corregedoria Nacional – Coordenadoria Disciplinar |              |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Procedimentos Disciplinares Autuados                                     | 1º trimestre | 2º trimestre | 3º trimestre |
| Notícia de Fato                                                          | 55           | 82           | 72           |
| Reclamação Disciplinar                                                   | 35           | 49           | 34           |
| Sindicância                                                              | 0            | 2            | 0            |
| Total                                                                    | 90           | 133          | 106          |

| Procedimentos Disciplinares Arquivados | 1º trimestre | 2º trimestre | 3º trimestre |
|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Notícia de Fato                        | 5            | 76           | 89           |
| Reclamação Disciplinar                 | 43           | 122          | 66           |
| Sindicância                            | 0            | 2            | 3            |
| Total                                  | 48           | 200          | 158          |

| Procedimentos Administrativos Disciplinares Propostos e Referendados Pelo Plenário | 1º trimestre | 2º trimestre | 3º trimestre |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Total                                                                              | 0            | 5            | 7            |

PROJETOS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

APROXIMAÇÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL COM AS DEMAIS CORREGEDORIAS

Com o intuito de fortalecer o diálogo institucional entre a Corregedoria Nacional e as corregedorias gerais dos ramos e unidades do Ministério Público, a Corregedoria Nacional deu início a uma série de reuniões e de encontros com as unidades locais.

Além de aprimorar as atividades correcionais, o alinhamento de objetivos e de ações entre os órgãos de correição fortalece a unidade institucional, possibilitando o compartilhamento de conhecimentos e experiências e promovendo uma cultura de cooperação e de transparência, para melhor atender às demandas e expectativas da sociedade quanto à atuação do Ministério Público.

Ainda, abordar desafios comuns e trocar experiências sobre práticas exitosas, e mesmo as que não obtiveram o resultado almejado, solidifica o apoio e o aprendizado mútuos, a fim de implementar estratégias cada vez mais efetivas e inovadoras e que respeitem as particularidades regionais e assegurem a coerência nas ações do Ministério Público em todo o país.

No dia 3 de abril de 2024, foi realizada, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, a primeira reunião geral de alinhamento, em que foram apresentados os objetivos estratégicos da atual gestão e tratados temas como presença efetiva dos membros e membras nas respectivas unidades ministeriais, residência na comarca, participação virtual em audiências judiciais, equidade de gênero e apoio das corregedorias nas atividades correcionais.

Na ocasião, ainda foram abordados os principais sistemas geridos pela Corregedoria Nacional, como o Sistema Nacional de Informações Disciplinares, e comunicada a logística a ser adotada nas correições nos órgãos de correição disciplinar, como mais uma importante ferramenta de interlocução entre as corregedorias.

- 137ª Reunião Ordinária do CNCGMPEU – Solenidade de posse da nova diretoria.
- Corregedores-Gerais participam da 1ª Reunião da Corregedoria Nacional do Ministério Público.
- 139ª Reunião Ordinária do CNCGMPEU.

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



## CICLO DE DEBATES EM DIREITOS FUNDAMENTAIS

O Ciclo de Debates é uma iniciativa promovida pela Corregedoria Nacional do Ministério Público que visa a fomentar o diálogo e a reflexão aprofundada sobre a atuação do Ministério Público.

O primeiro ciclo, voltado para a promoção de direitos fundamentais, foca na defesa da mulher vítima de violência doméstica e familiar e na promoção da educação infantil, abordando estratégias para fortalecer a proteção e a assistência às mulheres e garantir o direito à educação de qualidade desde a primeira infância, temas prioritários e alinhados com a temática das correições em direitos fundamentais.

Por meio de debates e troca de experiências, busca integrar práticas institucionais e aprimorar a atuação dos membros do Ministério Público na defesa desses direitos essenciais.

No ano de 2024, os ciclos ocorreram nos Estados de Mato Grosso do Sul, Alagoas, Piauí, Sergipe e Rio Grande do Norte, no âmbito das correições em direitos fundamentais, e contaram com a participação dos(as) membros(as) com atribuição nas referidas temáticas, oportunidade em que foram apresentados os dados estatísticos locais, tais como as taxas de feminicídio, no âmbito da defesa da mulher, e o número de vagas em creches e pré-escola, no tocante à educação infantil.

O fortalecimento da atuação institucional é o principal resultado almejado no implemento dos ciclos de debates. Na qualidade de órgão estratégico, a aproximação da Corregedoria Nacional com as instituições ministeriais possibilita a identificação dos desafios e problemas enfrentados, considerando as especificidades de cada região, e promove a troca experiências, de forma a capacitar o(a) membro(a) a agir da maneira mais eficaz, quando deparado com obstáculos à inefetividade da proteção aos direitos fundamentais apontados.

Ainda, por meio da apresentação dos painéis, os(as) membros(as) passam a adquirir compreensão mais profunda quanto às temáticas da violência contra a mulher e educação infantil, contexto que fomenta o planejamento de estratégias adequadas, com foco na atuação resolutiva, especialmente extrajudicial, e destaca a importância da proatividade do(a) membro(a) na consecução e acompanhamento das políticas públicas afetas aos temas debatidos.

- Solenidade marca início da correição da Corregedoria Nacional do MP nas unidades de Mato Grosso do Sul.
- Durante abertura de correição ordinária, CNMP e MPPI promovem debates sobre proteção e promoção dos direitos fundamentais.
- Correição Ordinária: Corregedoria Nacional dá início aos trabalhos nesta segunda (30) em Alagoas.

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



## GRUPO DE TRABALHO "APROXIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A SOCIEDADE"

O grupo de trabalho decorre da instauração, pelo corregedor nacional do Ministério Público, do Procedimento de Estudos e Pesquisas (PEP) nº 1/2024, voltado ao fortalecimento da atuação do Ministério Público brasileiro junto à sociedade, por meio dos eixos temáticos de engajamento social, transformação do Ministério Público e resolutividade na atuação ministerial.

Coordenado pela Coordenadoria de Inovações da Corregedoria Nacional, consta com representantes da Ouvidoria Nacional e da Unidade de Capacitação do Ministério Público e dos Conselhos Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE), de Corregedores-Gerais (CNCGE) e de Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União (CNOMP).

Foram sugeridas estratégias e apresentadas propostas específicas para aprimorar os serviços prestados pelo Ministério Público, fortalecendo a relação de confiança e colaboração, em prol de uma instituição mais engajada e participativa.

A efetividade e a regularidade da atuação ministerial foram abordadas, também, sob o prisma da obrigatoriedade de o(a) membro(a) residir na comarca, se titular, salvo em situações excepcionais e mediante autorização do chefe da instituição, consoante regulamentação específica.

Foram realizados dez encontros on-line entre os meses de julho e dezembro de 2024, em que foi desenvolvido plano de trabalho e propostas soluções e sugestões referentes aos seguintes temas:

- Moradia na comarca e regime de trabalho híbrido;
- Acompanhamento da Recomendação nº 1/2024, acerca da participação de membros(as) em audiências judiciais e extrajudiciais;
- Atendimento ao público;
- Participação dos(as) membros(as) em atividades de interesse local;

- Utilização de mídias sociais e comunicação institucional; e
- Estímulo à estruturação de projetos e ações institucionais e impacto na movimentação na carreira pelo critério do merecimento.
- Grupo de trabalho da Corregedoria Nacional discute aproximação do Ministério Público com a sociedade.

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



## OUVIDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Ouvidoria Nacional do Ministério Público é o órgão de comunicação direta e simplificada entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a sociedade, e tem por objetivo principal o aperfeiçoamento e o esclarecimento aos cidadãos das atividades realizadas pelo CNMP e pelo Ministério Público.

As manifestações de usuários dirigidas à Ouvidoria poderão ser apresentadas presencialmente, na sede do CNMP; por meio eletrônico, via Sistema Ouvidoria Cidadã, e-mail, mídias sociais digitais e aplicativo de mensagens eletrônicas WhatsApp; ou mediante contato telefônico ou postal.

A seguir estão listadas algumas das atividades desenvolvidas pela **Ouvidoria** em 2024:

### ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO VOLTADO PARA A “PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA SOCIEDADE: UM DIREITO FUNDAMENTAL”

O Plano de Trabalho 2024/2025 apresentado pela Ouvidoria Nacional corresponde à expectativa de atuação junto ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para a gestão 2024/2025.

A proposta, apresentada e debatida entre Ouvidorias do Ministério Público brasileiro, vinculou-se aos objetivos estratégicos nacionais, priorizando, como canal da defesa dos direitos fundamentais, em toda e qualquer atividade do Ministério Público, a necessária presença dos seus membros junto à sociedade.

A Resolução CNMP nº 26/2007 disciplina o dever constitucional do artigo 129, §2º, da CRFB (redação conferida pela Emenda Constitucional nº 45/2004) e determina o caráter obrigatório da residência do membro do Ministério Público na Comarca ou localidade onde exerce a titularidade de seu cargo.

Viu-se, por essa vinculação à realidade, a possibilidade de aprimorar e aprofundar a relação de confiança e legitimação do Ministério Público junto à sociedade.

Para tanto, objetivamos fomentar a atuação conjunta com a Corregedoria Nacional e demais órgãos da administração nos diferentes ramos e unidades do Ministério Público, a fim de prestigiar a aproximação e compreensão das dificuldades da sociedade na concretização de seus direitos fundamentais.

Buscou-se, nesse contexto, exercer o papel estratégico das Ouvidorias de guiar o Ministério Público pelo diálogo autêntico e aprofundado com a sociedade que nos cabe defender e tutelar os direitos.

## IMPLEMENTAÇÃO DO CANAL DA OUVIDORIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA POLICIAL

Em abril de 2024, instituiu-se, por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 135, de 16 de abril de 2024](#), o canal da Ouvidoria Nacional de Combate à Violência Policial, com suporte na atribuição constitucional do Ministério Público de exercer o controle externo da atividade policial (CR, artigo 129, VII) e adotar providências efetivas para garantir a apuração de qualquer ato de violência policial, bem como zelar pela atuação eficiente e isenta das forças de segurança.

Desde a implementação do canal da Ouvidoria de Combate à Violência Policial, foram recebidas, analisadas e encaminhadas às unidades ministeriais competentes dez manifestações relacionadas a condutas que envolvam abuso ou violência decorrente de abordagem policial.

A criação do canal especializado alinha-se à interpretação da Corte Interamericana de Direitos Humanos acerca do entendimento de que o direito à verdade gera à vítima e/ou aos seus familiares o direito de obter dos órgãos competentes do Estado brasileiro a elucidação dos graves atos atentatórios aos direitos humanos e a responsabilização correspondente, por meio de investigação e julgamento (Convenção Americana de Direitos Humanos, artigos 8º e 25).

Com ênfase na integração entre as Ouvidorias do Ministério Público (artigo 3, III e IV, da Portaria CNMP-PRESI nº 135/2024), a Ouvidoria Nacional tem fomentado a realização de parcerias com instituições públicas e privadas, tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela própria Ouvidoria de Combate à Violência Policial e pelo Ministério Público.

Nesse contexto, em setembro de 2024, foi realizado pela Ouvidoria Nacional o "1º Fórum de Integração e Combate às Organizações Criminosas no Brasil", com a presença de Secretários de Segurança Pública, Comandantes das Polícias Militares, Diretores-Gerais das Polícias Cíveis, membros do Ministério Público, magistrados do Poder Judiciário e autoridades convidadas, cujo objetivo foi fomentar o debate entre os atores do sistema de segurança pública e demais instituições do Poder Judiciário e Ministério Público, acerca do enfrentamento das Organizações Criminosas no Brasil.

Na oportunidade, reforçamos nossos canais de atendimento para recebimento de manifestações:

Clique aqui para  
acessar o Sistema  
Ouvidoria Cidadã  
ou use o QR Code



**Telefone:**  
(61) 3315-9468 / 3315-9467

**WhatsApp:**  
(61) 3366-9229

**Atendimento presencial:**  
13h às 18h

**Endereço:**  
Setor de Administração Federal Sul – SAFS  
Quadra 2, Lote 3, Edifício Adail Belmonte,  
Brasília-DF.



**OUVIDORIA NACIONAL  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Dúvidas? Sugestões? Denúncias? Reclamações? Elogios?  
Aqui é o seu canal direito para a cidadania.

## REALIZAÇÃO DE EVENTOS ACERCA DAS AÇÕES DIÁLOGOS COM A OUVIDORIA E BOAS PRÁTICAS DAS OUVIDORIAS

A ação "Diálogos com a Ouvidoria" é uma iniciativa que visa fomentar a troca de experiências sobre temas relevantes ao universo das ouvidorias, promovendo uma reflexão conjunta sobre desafios e oportunidades de aprimoramento na prestação de serviço ao usuário.

Serão realizados encontros presenciais e virtuais com a participação de Ouvidores e outras autoridades, tendo como tema central "Os avanços da Ouvidoria enquanto instituição de proteção dos direitos dos usuários".

Em paralelo, será conduzida a ação "Boas Práticas da Atuação do Ministério Público na Proteção dos Direitos Fundamentais", com o intuito de acompanhar e dar visibilidade às boas práticas implementadas pelas ouvidorias do Ministério Público brasileiro.

As ações, promovidas pela Ouvidoria Nacional do Ministério Público, integram o Plano de Gestão 2024/2025, visam fortalecer as ouvidorias como canais essenciais, ampliando o acesso e a proximidade do público com o Ministério Público, além de consolidá-las como instrumentos fundamentais para a defesa dos direitos fundamentais e a promoção da transparência institucional.

## IMPLEMENTAÇÃO DO APLICATIVO RADAR AMBIENTAL

Durante a 14ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, no dia 24 de setembro de 2024, foi lançado, pela Ouvidoria Nacional e Comissão de Meio Ambiente, o aplicativo "Radar Ambiental".

A ferramenta, desenvolvida pelo Ministério Público do Estado do Amapá, é um canal de comunicação destinado a que qualquer cidadão denuncie a ocorrência de crimes ambientais, estando disponível gratuitamente nas plataformas [Android](#) e [iOS](#).

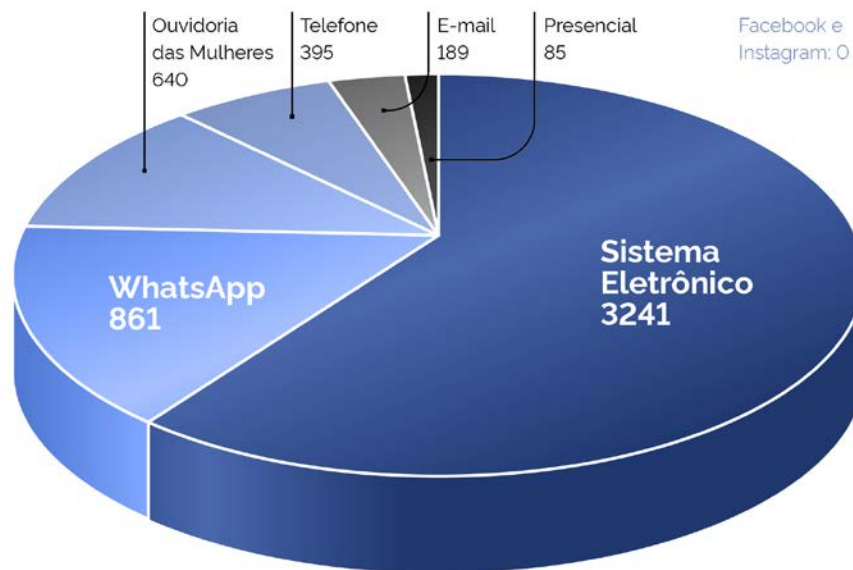
O aplicativo oferece diversas funcionalidades que facilitam o registro e acompanhamento de denúncias ambientais, promovendo maior interação entre os cidadãos e o Ministério Público. A denúncia georreferenciada permite ao cidadão registrar a localização exata de um crime ambiental por meio de um mapa interativo, tornando o processo de identificação do local mais preciso.

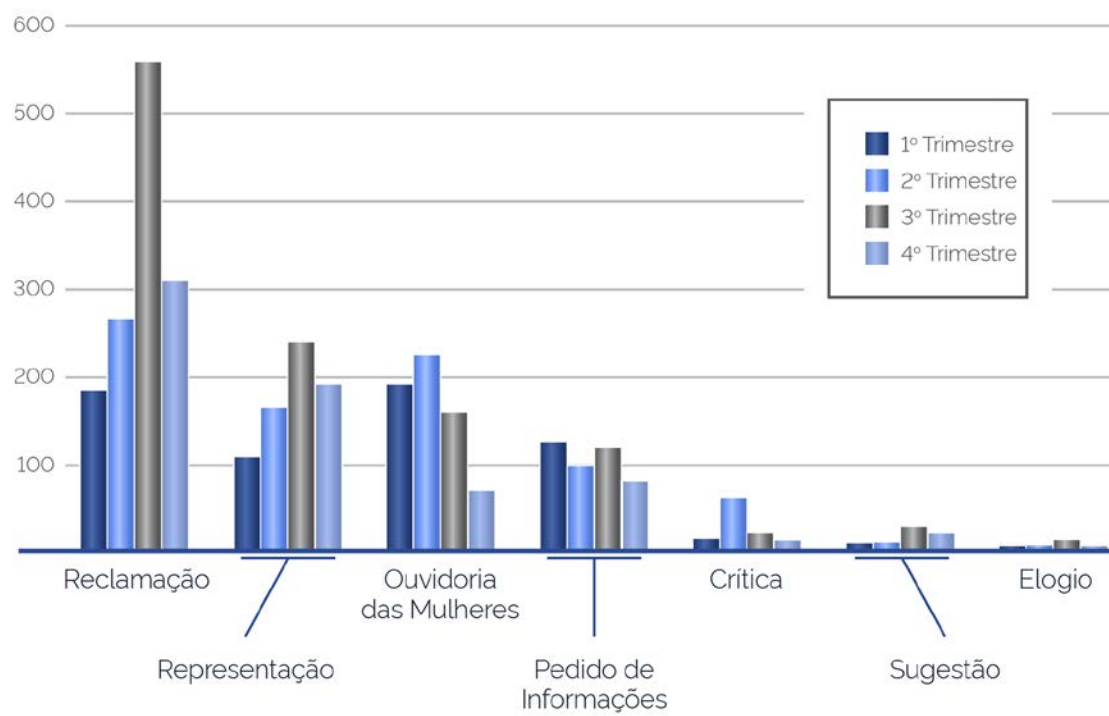
O cadastro detalhado de denúncias possibilita que o usuário inclua fotos, vídeos e descrições detalhadas sobre o dano ambiental, facilitando a investigação pelos promotores. Com a funcionalidade de acompanhamento do *status* da denúncia, o denunciante pode verificar o progresso de sua denúncia e as ações tomadas pelas autoridades, garantindo maior transparência. O aplicativo também oferece interatividade com o Ministério Público, permitindo o envio de notificações ao cidadão sobre o andamento de sua denúncia e a visualização de respostas e esclarecimentos.

Por fim, o Mapa de Crimes Ambientais oferece uma visão geral dos crimes ambientais no Brasil, destacando as áreas mais afetadas e os tipos de crimes mais comuns, possibilitando uma análise mais estratégica do problema.

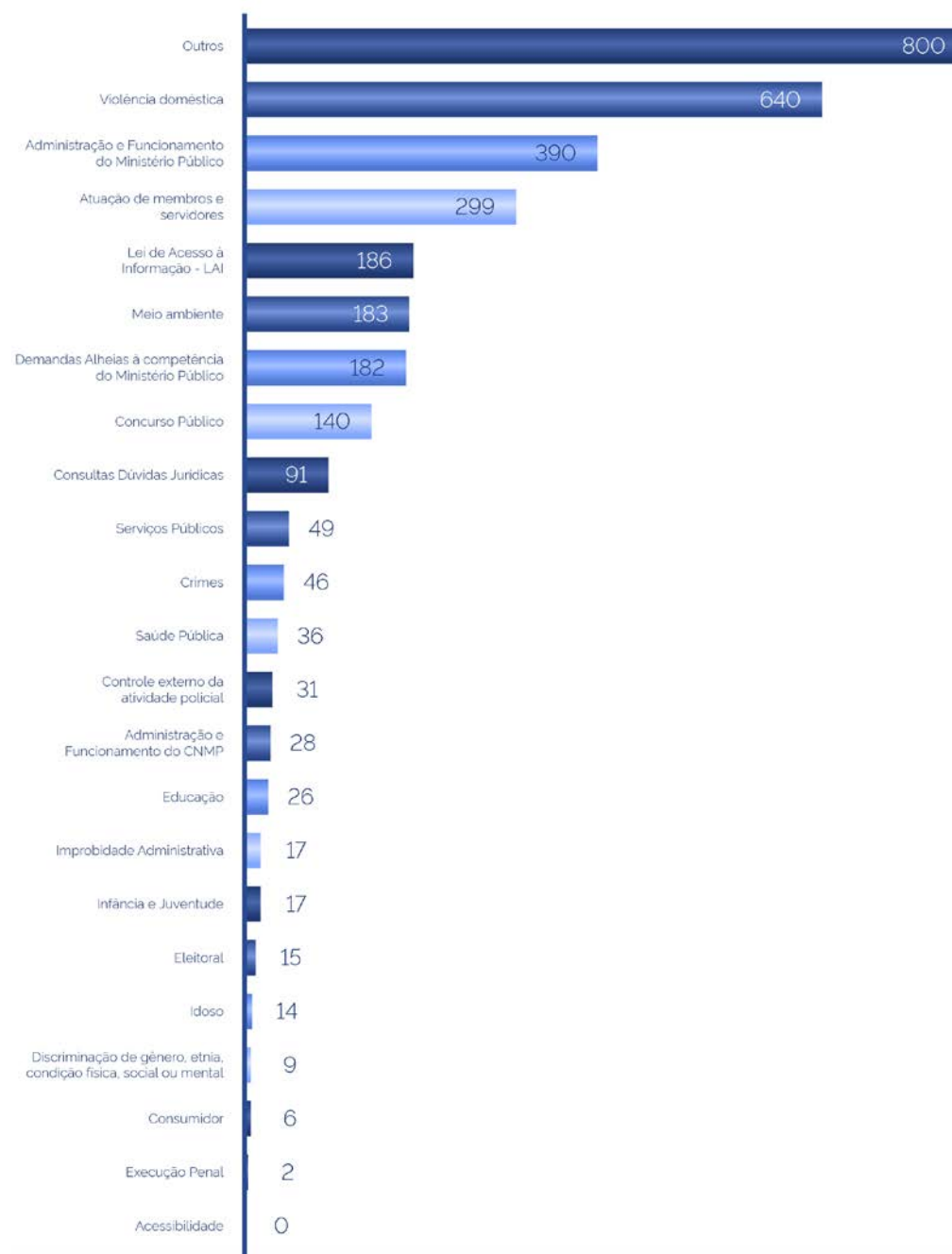
No primeiro mês de lançamento, foram recebidas mais de duas mil denúncias, cuja maior incidência se deu na região Sudeste, com os temas mais recorrentes sendo queimadas, desmatamento e despejo irregular de lixo.

A Ouvidoria Nacional do Ministério Público recebeu 3240 manifestações, encaminhadas pelos diversos canais disponíveis, conforme gráficos a seguir:





## Mensagem ao Congresso Nacional 2025



## COMISSÕES TEMÁTICAS

### CCAF

A Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF) busca, com sua atuação, promover a transparência ativa como instrumento de controle social; aprimorar o controle e a fiscalização do Ministério Público; além de aperfeiçoar o intercâmbio de informação e os meios de interlocução entre o CNMP e as unidades e ramos ministeriais.

Visando ao atingimento desses objetivos, destacam-se, a seguir, as principais iniciativas desenvolvidas pela Comissão em 2024.

Outras informações estão disponíveis na página da CCAF, no [portal do CNMP](#).



### MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em cumprimento ao disposto no artigo 8º, §3º, da Resolução CNMP nº 286 de 2024, a Comissão de Controle administrativo e Financeiro do Conselho Nacional do Ministério Público elaborou o Manual de Auditoria Interna do Ministério Público. A publicação apresenta procedimentos gerais que visam a orientar a prática profissional da auditoria interna.

O manual propõe a uniformização de conceitos para auxiliar os órgãos de auditoria na execução dos trabalhos, na comunicação com órgãos de controle externo e na aplicação adequada das normas nacionais e internacionais de auditoria governamental. [Confira aqui o inteiro teor da publicação.](#)

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



## ANÁLISE DOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA

A CCAF procedeu à análise dos portais da transparência das unidades e ramos do Ministério Público em observância ao disposto na Resolução-CNMP nº 86/2012 e na Resolução-CNMP nº 89/2012, que têm por objetivo fomentar a cultura da transparência no âmbito do Ministério Público e o cumprimento da Lei nº 12.527/2011.

Durante o primeiro semestre de 2024, todos os portais avaliados atenderam, no mínimo, a 90% dos requisitos sugeridos no Manual do Portal da Transparência do CNMP (5ª edição). A alta menção aponta o nível de conformidade dos dados publicados à legislação vigente e o compromisso com a acessibilidade da informação. O **resultado da análise** pode ser obtido junto ao portal da CCAF na internet.

## CIJE

A Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE) visa ao aperfeiçoamento da atuação ministerial na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e do direito à educação. Em seguida, estão em destaque as principais entregas e atividades da Comissão em 2024.

Outras informações estão disponíveis na página da CIJE, no **portal do CNMP Resoluções CNMP nºs 287 e 298, que tratam do Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes.**

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code

O CNMP aprovou, nesse semestre, duas importantes resoluções apresentadas pelo Presidente da CIJE, que tratam do aprimoramento da atuação do Ministério Público no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.



A Resolução CNMP nº 287/2024 foi aprovada na 2ª Sessão Ordinária do CNMP e dispõe sobre a atuação integrada do Ministério Público para a efetiva defesa e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, e busca promover o aperfeiçoamento da atuação dos membros do Ministério Público em procedimentos que envolvam violência contra crianças e adolescentes em qualquer âmbito, seja criminal, cível, família ou infância e juventude, garantindo uma atuação articulada e coerente da instituição, a fim de evitar a revitimização.

Por sua vez, a Resolução CNMP nº 298/2024, aprovada na 12ª Sessão Ordinária do CNMP, dispõe sobre o Cadastro Nacional de Casos de Violência contra Criança e Adolescente, para dar cumprimento ao determinado no artigo 22, inciso I, da Lei nº 14.344/2022, de 24 de maio de 2022. Esta resolução busca criar um cadastro nacional com todos os tipos de casos de violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, o que reforçará ações de fiscalização e monitoramento, ampliando o registro e a atuação, para garantir que crianças e adolescentes estejam livres de qualquer forma de violência.

Ambas as resoluções foram fruto das atividades do Grupo de Trabalho "Violência contra crianças e adolescentes", criado no âmbito da CIJE, e visam induzir a atuação institucional para a correta implementação das Leis nº 13.431/17 e 14.344/22, com a criação de uma política de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, seja no que diz respeito à escuta especializada, seja no que se refere ao depoimento especial.

- Resolução CNMP nº 287, de 28 de maio de 2024.
- Resolução CNMP nº 298, de 10 de setembro de 2024.

### RESOLUÇÃO CNMP Nº 293/2024, QUE TRATA DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Resolução nº 293/2024, aprovada na 8ª Sessão Ordinária do CNMP, dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, em especial àqueles em serviços de acolhimento.

O texto da proposição foi resultado das atividades do Grupo de Trabalho "Convivência Familiar e Comunitária" e substitui a Resolução sobre o tema em vigor (Resolução CNMP nº 71/2011). Para muito além dos formulários de inspeção a ela anexados, a Resolução nº 293/2024 serve como verdadeiro guia de atuação do Ministério Público na garantia do direito à convivência familiar e comunitária, criando verdadeiros deveres de atuação por parte dos Promotores e Promotoras de Justiça com atribuição na área da infância e juventude, que devem fiscalizar semestralmente os serviços de acolhimento.

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



É importante destacar que, no primeiro semestre de 2024, mais de 98% dos serviços de acolhimento foram inspecionados presencialmente pelos membros do Ministério Público, um marco significativo que reflete o compromisso da instituição com a fiscalização rigorosa e a garantia de qualidade dos serviços prestados. Somente no segundo semestre foram 2.893 serviços de acolhimento institucional e 540 serviços de acolhimento familiar fiscalizados. Essa atuação intensa e dedicada é fundamental para assegurar que os direitos de crianças e adolescentes sejam efetivamente protegidos e promovidos, mostrando a prioridade e o protagonismo do Ministério Público na matéria.

- **Resolução CNMP nº 293.**
- **Reunião Ampliada** para apresentar a nova sistemática das inspeções em entidades de acolhimento.

### FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: ESTRUTURAÇÃO INTERNA, EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Ainda no primeiro semestre de 2024, a CIJE apresentou levantamento completo sobre a estrutura do Ministério Público na defesa do direito à educação, com objetivo de diagnosticar a atuação dos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro na matéria.

O GT "Diagnóstico da educação", criado no âmbito da CIJE, catalogou, por meio de um formulário eletrônico enviado a todos os ramos e unidades do MP, as principais demandas, os desafios, as eventuais falhas e as carências (físicas, estruturais e institucionais), permitindo o desenvolvimento de ações voltadas ao aprimoramento.

- **Diagnóstico sobre a atuação do Ministério Público na Defesa do Direito à Educação - CIJE/CNMP**

Com base nesse diagnóstico, na 4ª Sessão Ordinária do CNMP, a CIJE apresentou proposta de recomendação estabelecendo diretrizes para a estruturação das unidades do Ministério Público na defesa do direito à educação, para que as unidades do Ministério Público atuem de maneira eficiente e resolutiva na defesa do direito à educação.

Já na 13ª Sessão de Julgamento, ocorrida em 10 de setembro de 2024, a CIJE lançou o "Manual do Ministério Público em defesa da educação na perspectiva da educação inclusiva", elaborado pelo "GT Educação

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



Inclusiva" da CIJE, documento este que tem o objetivo de auxiliar as unidades do MP brasileiro na garantia do direito à educação, dando destaque às pessoas com deficiência, por meio da educação especializada e inclusiva. O público-alvo do manual são membros dos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro que atuam na missão do MP de assegurar os direitos educacionais de todos.

- **Manual do Ministério Público em Defesa da educação especial na perspectiva da educação Inclusiva.**

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code

Ainda na seara da Educação, a CIJE promoveu, em 24 de setembro, reunião ampliada para tratar do programa "Escola em Tempo Integral". A iniciativa teve como objetivo desenvolver soluções colaborativas que reforcem a implementação do Programa Escola em Tempo Integral em todo o país. Participaram do evento cerca de 130 pessoas, entre membros e servidores dos Ministérios Públicos.

- **Reunião Ampliada sobre o programa Escola em Tempo Integral.**



## FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO: CUMPRIMENTO DA CONDICIONALIDADE VAAT-FUNDEB

A Constituição Federal assegura absoluta prioridade ao direito constitucional à educação, estabelecendo, para sua garantia, a aplicação pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios de, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, a teor de seus artigos 212 e 227.

Nessa mesma trilha, a Constituição da República estabeleceu obrigação instrumental para o cumprimento dos dispositivos supracitados, conforme norma prevista no seu artigo 163-A. Assim, é obrigatória a disponibilização, pelos entes (Estados, DF e Municípios), das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistemas (SIOPE e SINCOFI) estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

Referida obrigação constitucional e legal expressa, importante para fiscalização das normativas básicas sobre financiamento da educação e para a criação macro das respectivas políticas públicas, foi abraçada pela Lei

nº 14.113/20, também conhecida como nova Lei do Fundeb, e transformada em uma condicionalidade para o recebimento da denominada complementação VAAT (Valor Aluno Ano Total). Portanto, o seu desrespeito é também causa de potencial prejuízo vultoso para a educação municipal, uma vez que tem por consequência a falta de repasses de verbas da União.

A análise do cumprimento da condicionalidade VAAT é feita todos os anos para fins de repasse da complementação de verbas da União. A complementação VAAT, repassada pela União, está sendo implementada de forma progressiva, iniciando-se com 6,25% do total de recursos dos fundos em 2023, chegando a 10,5 % em 2026 (Nova Lei do Fundeb, artigo 41, §1º). Em 2024, 2.172 municípios podem receber a complementação VAAT, que atingiu o valor de R\$ 8.420,96 ao ano por aluno.

Considerando o descumprimento pelos entes federados subnacionais dessa obrigação, em junho de 2024, a CIJE encaminhou aos Procuradores-Gerais de Justiça ofício-circular, sugerindo o encaminhamento de cópia do ofício e de planilha constando lista dos Municípios e Estados não habilitados, a todos os órgãos ministeriais com atribuição para a defesa do direito à educação dos entes subnacionais listados na planilha como em descumprimento da condicionalidade VAAT.

Em outubro de 2024, a CIJE recebeu informação de que, dos 694 estados e municípios inicialmente não habilitados para receber os recursos do VAAT-Fundeb, apenas 34 permaneceram inabilitados ao final do prazo, o que representa uma redução de mais de 95% do total de entes com pendências. Esse resultado expressivo permitirá que esses entes subnacionais recebam recursos expressivos do Fundeb, e é fruto direto do empenho dos membros do Ministério Público, os quais, por meio de ações eficazes e resolutivas, contribuíram de maneira decisiva para a regularização da situação dos Municípios e Estados, demonstrando um compromisso firme com a defesa do direito à educação e o seu financiamento adequado.

## CPAMP

A Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP) tem por finalidade a elaboração de estudos, a apresentação de manifestações ou o desenvolvimento de atividades específicas que visem subsidiar a atuação do Plenário na defesa de prerrogativas, autonomia, garantias, competências e instrumentos de atuação do MP.

Destacam-se, a seguir, as principais atividades desenvolvidas pela Comissão em 2024. Outras informações estão disponíveis na [página da CPAMP](#), no [portal do CNMP](#).

### INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em 3 de julho de 2024, foi publicada a Resolução CNMP nº 294/2024, que instituiu a Política e o Sistema Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber-MP), como parte integrante da Política de Segurança Institucional do Ministério Público (PSI-MP), instituída pela Resolução CNMP nº 156/2016, a fim de regulamentar o subgrupo de medidas voltadas à segurança da informação nos meios de tecnologia da informação e comunicação.

O Sistema Nacional de Cibersegurança do MP tem por finalidade resguardar e implementar diretrizes, princípios, objetivos e ações da Política e é composto pelo Comitê Gestor Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (CGNCiber-MP); pelo Comitê de Gerenciamento de Crise Cibernética; e pela Rede Nacional de Cooperação em Cibersegurança do Ministério Público (REDECiber-MP). Com o propósito de implementar o Sistema, a CPAMP instituiu CGNCiber-MP, composto por três membros do Ministério Público, cinco servidores da área de tecnologia da informação das unidades e ramos do Ministério Público e do CNMP. O Comitê Gestor será o órgão executivo responsável por fomentar, planejar e promover a coordenação, a cooperação e a articulação das ações das unidades e ramos ministeriais no cumprimento e acompanhamento da implementação da Política.

### PROGRAMA MP + SEGURO



No dia 1º de agosto de 2024, foi lançada a campanha do programa "MP + Seguro", dedicada à celebração da Segurança Institucional no Ministério Público. O mês de agosto foi instituído formalmente como o mês da Segurança Institucional por meio de deliberação do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do MP (CPSI-MP). Além do mês dedicado a ações e divulgações sobre o tema, a CPAMP instituiu o programa MP + Seguro com um portfólio de iniciativas com foco no cumprimento e execução da PSI-MP, e,

especialmente, para aumentar a cultura de segurança nas unidades e ramos do Ministério Público. As unidades e ramos do MP aderiram à campanha, para elevar a temática com o fim de conscientizar, capacitar pessoas e auxiliar a implementação de medidas para a proteção dos ativos, assim como o estabelecimento de protocolos para os momentos de emergência e crise.



### 2º CURSO DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No mês de novembro, em parceria com a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP), foi realizado o 2º Curso de Inteligência do Ministério Público, destinado a membros das unidades e ramos do Ministério Público com atuação estratégica, de inteligência, de segurança institucional e investigativa. Cada Ministério Público pôde fazer até quatro indicações, totalizando 124 vagas.

O objetivo do curso foi capacitar os participantes para conhecerem a doutrina de inteligência do Ministério Público, as noções elementares da atividade de inteligência, algumas técnicas operacionais, o modelo de gestão de uma agência, os fundamentos de segurança orgânica e a produção de conhecimento, entre outras disciplinas relacionadas à área.

As atividades foram realizadas em duas etapas: uma virtual, pela plataforma *Microsoft Teams*, nos dias 19, 21 e 22 de novembro; e outra presencial, de 25 a 29 de novembro, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), em Brasília-DF. A iniciativa está alinhada ao programa "MP + Seguro", instituído em julho de 2023, no âmbito da CPAMP, por meio da [Portaria CPAMP nº 3/2023](#). O Programa consiste em um portfólio de iniciativas com foco no cumprimento da Política de Segurança Institucional do Ministério Público (PSI/MP), instituída pela [Resolução CNMP nº 156/2016](#).

## REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CPSI-MP)

O Comitê é previsto na Resolução CNMP nº 156/2016 e tem por finalidade integrar as ações de planejamento e de execução das atividades de segurança institucional no Ministério Público e garantir o pleno exercício de suas atividades. Entre as principais atribuições do colegiado está o fomento da integração entre os ramos e as unidades do Ministério Público brasileiro; o incentivo da adoção de boas práticas em segurança institucional; e o encaminhamento de diretrizes gerais relacionadas à temática.

Assim, nos dias 17 e 18 de junho, na sede do Ministério Público do Trabalho, em Brasília-DF, foi realizada a **27ª Reunião Ordinária do CPSI/MP**. Os representantes das unidades e ramos do Ministério Público debateram questões relacionadas à proteção da integridade física dos membros e servidores, proporcionando o nivelamento de conhecimentos nos muitos aspectos da segurança institucional. Na ocasião, foram abordados temas como a utilização de sistemas de informação, a cibersegurança, a aquisição e porte de armas, a proteção de dados, a atividade de inteligência e contrainteligência, protocolos de atuação, entre outros.



No segundo semestre, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2024, foi realizada, na sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, a **28ª Reunião Ordinária CPSI-MP**. O encontro reuniu os representantes das unidades e ramos do Ministério Público responsáveis pelas coordenações de segurança institucional. No encontro, foram discutidos temas de segurança de pessoas, instalações, incidentes de segurança ocorridos no período, capacitações, cibersegurança e inteligência no Ministério Público.

## CSP

### ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Nos dias 21 e 22 de novembro, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) realizou o Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública. Trata-se de importante e tradicional evento, que enseja valiosa oportunidade de troca de experiências e conhecimentos entre membros do Ministério Público brasileiro atuantes nas áreas de sistema prisional, controle externo da atividade policial e segurança pública, viabilizando a discussão e a reflexão de temas relativos aos três eixos temáticos de atuação da CSP.

### SEGURANÇA PÚBLICA EM FOCO

O Projeto tem como principal propósito fomentar o estreitamento do diálogo e a sincronização entre as entidades envolvidas nas abordagens de relevância da CSP, a fim de proporcionar aos órgãos de segurança pública, por meio da orquestração de planos de ação interdisciplinares e da adoção de estratégias compartilhadas ou complementares, a capacidade de conceber meios que visem à maximização da efetividade dos programas voltados ao fomento da segurança pública.

Em 2024, foram oito edições do projeto Segurança Pública em Foco, totalizando, desde o seu lançamento, 22 edições. A iniciativa promove o diálogo entre diferentes instituições sobre temáticas em Segurança Pública, como o "Enfrentamento à tortura e aos maus-tratos no Sistema Prisional", "O papel da Secretaria Nacional de Segurança Pública no enfrentamento ao crime organizado", "A atuação do Ministério Público na segurança pública em situação de calamidade", o "Combate à Cibercriminalidade", "O Enfrentamento do Racismo na atividade Policial", a "Política Antimanicomial".

### BANCO DE BOAS PRÁTICAS DA CSP

O Banco de Boas Práticas é uma ferramenta informatizada por meio da qual são cadastradas iniciativas inovadoras, criativas e com resultados comprovados, adotadas por membros e servidores do Ministério Público na triplice temática da Comissão.

O projeto tem como objetivos:

- Identificar e registrar iniciativas inovadoras, desenvolvidas nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, referentes às temáticas que envolvem o sistema prisional, o controle externo da atividade policial e a segurança pública, e que contribuam para: a diminuição dos índices de criminalidade; o aumento da sensação de segurança social; a melhora da qualidade dos serviços prestados pelo Estado à população; a mitigação das vulnerabilidades que acometem o sistema prisional; a garantia da utilização racional e responsável da força pelo Estado; e o adequado funcionamento dos sistemas de segurança pública e de justiça criminal;
- Reconhecer a excelência das iniciativas destinadas a dar efetividade à atuação do Ministério Público brasileiro na tutela da segurança pública, do sistema prisional e do controle externo da atividade policial;
- Dar visibilidade a iniciativas ministeriais de sucesso na tutela da segurança pública, do sistema prisional e do controle externo da atividade policial, contribuindo para a sua difusão e replicação entre as unidades do Ministério Público; e
- Contribuir para o aprimoramento da atuação do Ministério Público nas referidas áreas temáticas, por meio da circulação de ideias, de conhecimento e da metodologia empregada nas iniciativas de sucesso.

O projeto culminou na "Cerimônia de Premiação" para entrega de certificados aos autores cujas boas práticas foram selecionadas no ano de 2024 para compor o Banco de Boas Práticas da CSP, durante o Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.

### APERFEIÇOAMENTO DOS PAINÉIS DE *BUSINESS INTELLIGENCE* (BI) E DOS FORMULÁRIOS DE VISITA DE INSPEÇÃO SEMESTRAL

Foram aperfeiçoados os painéis de *business intelligence* (BI) e os formulários de visita de inspeção semestral previstos na Resolução CNMP nº 277, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público na tutela coletiva das políticas públicas de execução penal e na atividade de fiscalização dos estabelecimentos penais e revoga a Resolução CNMP nº 56/2010, e na Resolução CNMP nº 279/2023,

de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial.

Os normativos implementaram uma série de inovações, entre as quais se destaca a alteração na dinâmica de realização das visitas ordinárias e a simplificação dos quesitos formulados às unidades e ramos e unidades do Ministério Público brasileiro. Conforme estabelecido, essas visitas ocorrerão semestralmente, com o objetivo de coletar informações correspondentes aos períodos de referência, seguindo os critérios delineados nos formulários de visitas elaborados pela CSP.

Os novos formulários de visita de inspeção semestral, elaborados pela CSP, são frutos do diálogo e do esforço coletivo de todo o Ministério Público brasileiro.

### ENASP

A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) tem como missão conferir maior eficácia aos programas de segurança pública por meio do diálogo e articulação transversal dos sujeitos atuantes no Sistema de Justiça.

A seguir, seguem as principais atividades desenvolvidas em 2024. Outras informações estão disponíveis na [página da ENASP, no portal do CNMP](#).

### COMBATE À INFLUÊNCIA DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NAS ELEIÇÕES

A Coordenação da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) foi designada como unidade responsável por impulsionar e apoiar o cumprimento da [Resolução-CNMP nº 297, de 12 de setembro de 2024](#), que dispõe sobre a atuação integrada entre o Ministério Público Eleitoral, os Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECOs) e os Núcleos de Inteligência dos Ministérios Públicos Federal, dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, com o objetivo de identificar e combater a influência de organizações criminosas no processo eleitoral.

Nesse compasso, a ENASP realizou interlocução com o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), com a 2ª Câmara de Coordenação e

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



Revisão do Ministério Público Federal e com as demais unidades do Ministério Público a fim de estabelecer um intercâmbio contínuo de informações e recursos capaz de promover um incremento da eficiência e da eficácia de investigações e ações preventivas contra organizações criminosas, cuja interferência no processo eleitoral tem demonstrado potencial de comprometimento da integridade e da legitimidade das eleições, enfraquecendo a democracia e o Estado de Direito.

A Resolução foi referendada pelo Plenário do Conselho por ocasião da 14ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de setembro do ano corrente, e oportunizado a todos os ramos do Ministério Público da União e dos Estados, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ) e às Associações Nacionais do Ministério Público o oferecimento de sugestões com vistas ao aperfeiçoamento da norma.

Além disso, por iniciativa da ENASP, foi instituído Comitê Executivo ([Portaria CNMP-PRESI nº 292, de 25 de setembro de 2024](#)), integrado por membros que participam diretamente na execução de mecanismos de integração dos Ministérios Públicos na proteção das eleições contra a influência de organizações criminosas, visando a compatibilizar a capacidade de iniciativa, a independência funcional dos membros do Ministério Público, a autonomia funcional e administrativa, a unidade do Ministério Público e a necessidade de uma atuação coordenada para efetivação da Resolução-CNMP nº 297/2024.

### FISCALIZAÇÃO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA EXECUÇÃO, PELOS ENTES FEDERATIVOS, DOS PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Foi apresentada, em 11 de junho de 2024, pelo Coordenador da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP), proposta de recomendação aos órgãos do Ministério Público com atribuição nas áreas de controle externo da atividade policial e de tutela coletiva da segurança pública que fiscalizem a execução, pelos entes federativos, dos planos de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e de seu alinhamento com as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

A finalidade da norma é fomentar a atuação das unidades do Ministério Público na fiscalização da formulação ou adaptação dos planos estaduais e municipais de segurança pública e defesa social e da aplicação dos recursos oriundos do FNSP.

A proposição foi autuada sob o [número 1.00640/2024-77](#) e tramita de acordo com as disposições regimentais.

### PROPOSTA DE RESOLUÇÃO ACERCA DA OBRIGATORIEDADE E ENVIO DAS INFORMAÇÕES SOBRE ILÍCITOS PENAIS AO COAF

Durante a 10ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de junho de 2024, a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) apresentou proposta de resolução para dispor sobre a comunicação, pelo Ministério Público, de informações sobre ilícitos penais ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

A proposição visa tornar obrigatória a comunicação entre MP e COAF, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI-C), de informações sobre ilícitos penais pelos membros do Ministério Público ao COAF em relação aos crimes considerados relevantes ao enfrentamento da criminalidade organizada e da lavagem de dinheiro, após o recebimento da denúncia pelo Poder Judiciário.

O estudo da ENASP que motivou a apresentação da proposta aponta a medida como essencial para subsidiar a atuação do COAF na produção de inteligência financeira e difusão de informações a diferentes órgãos do país e dá eficiência ao enfrentamento eficiente de uma gama de crimes, notadamente os praticados por organizações criminosas e a lavagem de dinheiro.

### CPE

A Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CPE) tem por objetivo principal atuar na estruturação e aprimoramento da gestão estratégica nacional, contribuindo para o debate, estudo, harmonização e implementação de melhores práticas de gestão para suporte à atividade-fim do Ministério Público.

A seguir, listam-se as principais atividades desenvolvidas pela Comissão em 2024. Outras informações estão disponíveis na [página da CPE, no portal do CNMP](#).

## ESTRATÉGIA NACIONAL DO MP DIGITAL

A Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) foi instituída no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) por meio da [Resolução nº 257, de 14 de março de 2023](#). Integrado à estrutura da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), o MP Digital tem como objetivo principal fomentar a inovação digital em todo o Ministério Público, guiado por diretrizes estratégicas que buscam: fortalecer a identidade nacional; preservar a autonomia institucional das unidades e ramos; promover uma atuação baseada em dados; e incentivar a colaboração e integração entre os ramos e unidades.

A [Resolução CNMP nº 276, de 28 de novembro de 2023](#), institui a **Política Nacional do MP Digital** e delineia os principais instrumentos destinados a impulsionar a inovação e promover a integração no Ministério Público: a **plataforma MP Digital e a Rede Nacional de Inovação Digital**.

## PLATAFORMA MP DIGITAL

A Plataforma MP Digital, lançada em 2024, compreende um conjunto de serviços e estruturas voltados à integração digital do Ministério Público.

A Plataforma se propõe a estabelecer um ambiente dinâmico e colaborativo que facilite a troca de conhecimentos e a solução conjunta de desafios, maximizando o uso eficiente dos recursos institucionais, em especial os humanos e tecnológicos. Por meio da coordenação de esforços, captura de ideias, análise de possibilidades tecnológicas, avaliação de riscos e outras ações, a iniciativa busca fomentar a inovação e a colaboração no Ministério Público.

Os módulos atualmente disponíveis para alimentação e consulta por parte dos ramos e unidades ministeriais são: Catálogo de Soluções Digitais; Catálogo Contratações de Tecnologia da Informação (TI); e Catálogo de Desafios.



## DESTREZA DIGITAL

O **Diagnóstico da Destreza Digital**, realizado pelo MP Digital, teve como objetivo avaliar a mentalidade e a maturidade digital dos ramos e unidades do Ministério Público em oito dimensões-chave:

- **Estratégia Digital da Organização:** direcionamento da agenda digital;
- **Serviços ao Cidadão:** quantidade e qualidade dos serviços digitais oferecidos;
- **Pessoas:** posições-chave para adotar e promover a inovação digital;
- **Governança:** procedimentos e políticas que guiam a adoção digital;
- **Liderança:** comprometimento dos líderes na transformação digital;
- **Operações:** eficiência dos recursos integrados para apoiar a digitalização;
- **Cultura:** predisposição para inovação e adaptação ao digital; e
- **Tecnologia:** adoção e otimização de ferramentas tecnológicas.

Os resultados nacionais da pesquisa revelam a situação atual da agenda digital no MP brasileiro, servindo de base para orientar as ações estratégicas do MP Digital. Além disso, cada Ministério Público recebeu um relatório detalhado com a análise de sua situação específica em todas as dimensões, permitindo um direcionamento preciso dos esforços de transformação digital.

Com os resultados desse diagnóstico, o MP Digital está pronto para apoiar os ramos e unidades na construção de suas próprias **estratégias digitais**, respeitando as especificidades e necessidades locais. A estratégia personalizada é crucial para direcionar os esforços de forma mais assertiva, garantindo que cada Ministério Público avance em seu próprio ritmo, alinhado aos objetivos nacionais de inovação e transformação digital.

- Para outras informações e atualizações sobre o projeto de Diagnóstico da Destreza Digital, [acesse a página do MP Digital](#).
- [Confira os resultados do Diagnóstico da Destreza Digital](#).

Saiba mais:

- [CNMP apresenta Diagnóstico da Destreza Digital dos Ministérios Públicos](#).

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



### CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DO MP DIGITAL: INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

A publicação [Construção da Estratégia Nacional do MP Digital: Inovação e Transformação Digital no Ministério Público](#) detalha o processo de construção e implementação do MP Digital, destacando desafios e oportunidades identificados por meio de diagnósticos, visitas institucionais e estudos de estratégias digitais nacionais e internacionais.

## MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE CONTRATAÇÕES DE TI (MOTEC)

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicou, no dia 5 de abril de 2024, o Manual de Orientações Técnicas (MOTec) para Contratações de Tecnologia da Informação (TI) no Ministério Público brasileiro.

O manual orienta os processos de trabalho das contratações de soluções de TI e soluções de inovação, principalmente quanto ao planejamento, seleção de fornecedores e gestão contratual.

O documento foi instituído pela [Resolução CNMP nº 283/2024](#), que disciplina, no âmbito do Ministério Público, procedimentos relativos à contratação de soluções de tecnologia da informação.

Acesse a íntegra do [Manual de Orientações Técnicas de Contratações de TI \(MOTec\)](#).

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E REVISÃO DO PEN-MP (2020-2029)

De acordo com a [Resolução nº 147, de 21 de junho de 2016](#), que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público (PEN-MP), sua gestão é exercida pela Comissão de Planejamento Estratégico.

Compete à CPE, entre outras atribuições, monitorar o PEN-MP e adotar as providências necessárias à sua implementação, revisão e cumprimento.

Nesse contexto, em 2023, a CPE promoveu oficinas para a 1ª Revisão do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020 a 2029). Na oportunidade, foram revistos os programas e ações estratégicas, mantendo-se os demais elementos do plano original.

Durante a 2ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 7 de fevereiro, a CPE divulgou o **Relatório final da primeira revisão do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020-2029)**.

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



O processo de revisão contou com a participação de representantes do CNMP (comissões temáticas, Ouvidoria e Corregedoria Nacional), do Fórum Nacional de Gestão (FNG) e de todas as unidades e ramos do Ministério Público brasileiro.

[Leia aqui o relatório final da Revisão do PEN.](#)

Saiba mais:

- [Comissão do CNMP divulga relatório final da primeira revisão do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público para o decênio 2020-2029.](#)

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



### PRÊMIO CNMP

Instituído pela [Resolução CNMP nº 94, de 22 de maio de 2013](#), o Prêmio CNMP é instrumento para identificar, premiar e disseminar projetos e programas bem-sucedidos do Ministério Público brasileiro, que contribuam para a melhoria da eficiência institucional e dos serviços prestados à sociedade.

Os trabalhos fazem parte das mais de três mil iniciativas cadastradas no [Banco Nacional de Projetos \(BNP\)](#), ferramenta responsável por coletar e disseminar práticas bem-sucedidas no Ministério Público.

Os projetos concorrem em uma das nove categorias: I – Investigação e inteligência; II – Persecução penal e cível; III – Integração e articulação; IV – Transversalidade dos direitos fundamentais; V – Fiscalização das políticas e dos recursos públicos; VI – Diálogo com a sociedade; VII – Governança e gestão; VIII – Sustentabilidade; e IX – categoria especial.

O tema da categoria especial de 2024 foi "tecnologias disruptivas ou emergentes", assim consideradas aquelas recentemente adotadas ou em fase de desenvolvimento, com grande potencial de promover mudanças significativas nos modelos atuais de operação das entidades públicas, a exemplo de *Blockchain*, Inteligência Artificial (IA) e Realidade Virtual (RV).

A cerimônia de premiação ocorreu no dia 27 de novembro de 2024, no auditório do CNMP.

Acesse o portal do Prêmio CNMP, disponível no endereço eletrônico <https://www.cnmp.mp.br/premio/>.

Saiba mais:

- Prêmio CNMP 2024 tem 651 projetos pré-habilitados.
- Comissão divulga as 45 iniciativas semifinalistas da edição 2024 do Prêmio CNMP.
- Prêmio CNMP Edição 2024: divulgados os 27 programas e projetos finalistas.

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



## CALJ

À Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) destinam-se três contribuições que se vinculam aos objetivos estratégicos do CNMP: I – aprimorar a transparência dos atos, normas e decisões colegiadas do CNMP; II – aprimorar o acompanhamento legislativo externo e normativo interno; e III – fomentar o debate acadêmico sobre temas relacionados ao Ministério Público.

A CALJ tem ainda a atribuição de acompanhar os projetos de leis e de emendas constitucionais de interesse do Ministério Público brasileiro e do CNMP em trâmite no Congresso Nacional, pela Agenda Legislativa do CNMP.

Para atender aos objetivos mencionados, destacam-se as principais atividades da CALJ em 2024. Outras informações estão disponíveis na [página da CALJ, no portal do CNMP](#).

## BOLETIM DE SESSÃO E BOLETIM DE SESSÃO VIRTUAL

Após cada sessão plenária (ordinária ou extraordinária), seja presencial ou virtual, a CALJ publica Boletim com o resumo de todos os julgamentos do dia, processos adiados, retirados de pauta, Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias prorrogadas, além de outras informações sobre Proposições apresentadas.

Ao longo de 2024, foram publicados [17 Boletins de Sessão](#).

## REDAÇÃO FINAL DAS PROPOSIÇÕES DO PLENÁRIO

De acordo com o Regimento Interno do CNMP, cabe à CALJ a apresentação de redação final das normas aprovadas pelo egrégio Plenário.

Após cada sessão, a CALJ recebe o texto da norma aprovada, providencia uma análise sob o ponto de vista da técnica de redação legislativa e, se for o caso, propõe uma nova redação mais adequada, sem interferir no conteúdo, embasada em parecer fundamentado.

No ano de 2024, a CALJ preparou, para homologação em Plenário, mais de 27 pareceres e redações finais relativos às Proposições aprovadas.

## REVISTA CNMP 12ª EDIÇÃO

A Revista do CNMP é o periódico acadêmico oficial do CNMP, publicado anualmente com discussões jurídicas sobre temas de interesse do Ministério Público brasileiro mais relevantes da atualidade. O periódico vem atendendo aos requisitos com o intuito de estar elegível para a atribuição de estratos mais qualificados na CAPES na área de Direito. A edição de 2024 foi publicada em 26 de novembro. Para acessá-la, [clique aqui](#).

## SISTEMA DE DECISÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O sistema [Decisões dos Órgãos Colegiados do MP](#) consiste em ferramenta de pesquisa de jurisprudência que reúne e centraliza as decisões colegiadas proferidas por todas as unidades do Ministério Público brasileiro.

Trata-se de importante ferramenta de abrangência nacional, que já está disponível no site do CNMP e que permitirá a consulta pública de Decisões dos Órgãos Colegiados, acessível a qualquer membro ou cidadão interessado na jurisprudência de todos os ramos e unidades do Ministério Público brasileiro.



Registra-se que a base de dados do aludido Sistema já conta, atualmente, com aproximadamente 619.917 decisões colegiadas, 10.433 decisões monocráticas e 272 Enunciados e Súmulas. Esse resultado é fruto da colaboração de 24 unidades e ramos do Ministério Público.

Esse recurso busca promover maior publicidade e transparência às decisões do Ministério Público.

### CDDF

A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) é um espaço institucional direcionado ao desenvolvimento de estudos, estratégias e iniciativas nacionais afetos ao aprimoramento e à unidade da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais, especialmente no tocante aos temas: enfrentamento do racismo e respeito à diversidade étnica e cultural; igualdade de gênero, direitos LGBTQI+ e Estado laico; defesa dos direitos da pessoa com deficiência; defesa dos direitos da pessoa idosa; defesa dos direitos dos povos indígenas e de comunidades tradicionais; segurança alimentar e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua; Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD); e Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid).

A seguir, listam-se as principais atividades desenvolvidas pela Comissão em 2024. Outras informações estão disponíveis na [página da CDDF, no portal do CNMP](#).

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 093/2024 – DIREITOS HUMANOS E O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE

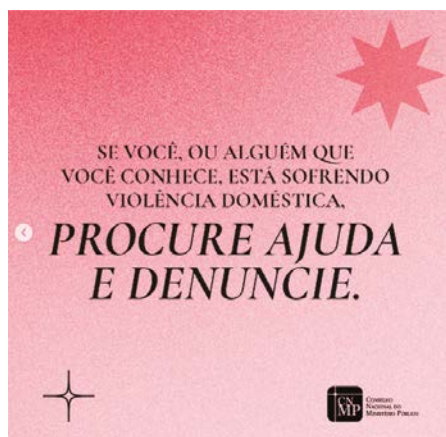
O Acordo de Cooperação Técnica nº 093/2024, firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), visa a promover e fortalecer a proteção dos Direitos Humanos e o controle de convencionalidade no território brasileiro. Firmado no primeiro semestre de 2024, o acordo estabelece uma colaboração estratégica para o fim de estimular atuação integrada que abranja desde a capacitação de magistrados e membros do Ministério Público até a promoção de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos dentro no sistema de Justiça brasileiro.

Mais informações:

- [Termo de Cooperação Técnica no CNJ.](#)
- [Detalhes do Acordo no CNMP.](#)



Clique para  
acessar o  
conteúdo  
ou use o QR  
Code



### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 068/2024 – FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO

O Acordo de Cooperação Técnica nº 068/2024 tem como objetivo a implementação nacional do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, conforme estabelecido pela Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021, e o aperfeiçoamento desse instrumento para prevenir e enfrentar a violência contra a mulher dentro das relações domésticas e familiares. Essa iniciativa interinstitucional envolve a colaboração entre o CNJ, CNMP, Ministério das Mulheres e Ministério da Justiça e Segurança Pública para compilar os dados referentes às ocorrências de violência contra a mulher no Brasil, por meio de abordagem integrada. Essa ferramenta possibilita

a gestão de riscos e proteção das mulheres em situação de violência doméstica.

Desde a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, foram adotadas medidas para implementar o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Fonar) em todo o território nacional.

Esse acordo integra um conjunto de ações articuladas pelo CNMP na defesa das mulheres e no enfrentamento da discriminação de gênero, destacando-se: a) Resolução nº 135, de 26 de janeiro de 2016, que cria o Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica; b) Recomendação nº 80, de 24 de março de 2021, a qual dispõe sobre o aprimoramento da atuação do Ministério Público no enfrentamento da violência contra a mulher; e c) Recomendação nº 87, de 21 de setembro de 2022, sobre a prioridade na apreciação de descumprimento de medidas protetivas de urgência.

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



Mais informações:

- [Termo de Cooperação Técnica no CNJ.](#)



## SEMINÁRIO "CONSTRUINDO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO UM FUTURO INCLUSIVO E ACESSÍVEL PARA TODOS"

Em 29 de agosto, o Conselho Nacional do Ministério Público realizou o seminário "Construindo com o Ministério Público um Futuro Inclusivo e Acessível para Todos". Transmitido ao vivo pelo YouTube e com recursos de acessibilidade como intérprete de Libras e audiodescrição, o seminário focou em discussões e implementações de ações que reforçam a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência, ressaltando o papel central do Ministério Público nesse processo.

Durante o evento, foi lançado o "Guia Básico de Acessibilidade na Comunicação: Condutas e Ações em Eventos Promovidos pelo Ministério Público Brasileiro". Este guia serve para orientar os membros do Ministério Público e outros profissionais da área jurídica sobre as melhores práticas de acessibilidade em eventos e comunicações institucionais.

O Guia de Acessibilidade lançado é dividido em 12 capítulos, oferecendo orientações práticas sobre o uso de braile, Libras, audiodescrição, descrição de imagens, legendas e sinalização, e aborda a acessibilidade em plataformas digitais, redes sociais e vídeos. Inclui também um *checklist* para garantir eventos inclusivos e um glossário para promover uma comunicação institucional respeitosa e inclusiva.

Mais informações:

- [Guia Básico de Acessibilidade na Comunicação Condutas e ações em eventos promovidos pelo Ministério Público brasileiro.](#)
- [Detalhes do seminário "Construindo com o Ministério Público um Futuro Inclusivo e Acessível para Todos".](#)

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code





## ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Realizado em 16 de agosto de 2024, o Encontro Nacional do Ministério Público na Defesa das Pessoas em Situação de Rua coincidiu com a proximidade do Dia Nacional de Luta da População de Rua, celebrado em 19 de agosto. O evento ocorreu na sede do CNMP, em Brasília, e foi transmitido ao vivo pelo YouTube. Ele

reuniu membros do Ministério Público, gestores de políticas públicas e outras autoridades para discutir o desenvolvimento de políticas públicas para pessoas em situação de rua.

Os painéis abordaram temas como "Panorama da população em situação de rua no Brasil" e "Atuação resolutiva do Ministério Público e os desafios da ADPF 976". A apresentação de dados pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População de Rua proporcionou uma visão aprofundada das condições atuais e necessidades dessa população, gerando um diálogo produtivo sobre estratégias e desafios. As observações coletadas durante o evento são destinadas a fortalecer a atuação do Ministério Público na promoção e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.

Mais informações:

- [CNMP realiza o Encontro Nacional do Ministério Público na Defesa das Pessoas em Situação de Rua, nesta sexta, 16 de agosto.](#)

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



## CMA

A Comissão do Meio Ambiente tem como propósito elementar o fortalecimento, aprimoramento e a unificação da atuação do Ministério Público brasileiro na defesa do meio ambiente.

Outras informações podem ser obtidas mediante acesso à [página da CMA, no portal do CNMP](#).



## ESTRATÉGIA NACIONAL DE ATUAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS NO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E SEUS IMPACTOS

A Estratégia Nacional de Atuação dos Ministérios Públicos no Combate aos Incêndios Florestais e seus Impactos foi desenvolvida com a finalidade de sugerir uma abordagem coordenada para todo o Ministério Público brasileiro e seus ramos no combate aos incêndios florestais, que afetam diversos biomas no Brasil e impactam gravemente a saúde pública e a economia nacional.

Com o entendimento de que a atuação integrada entre os MPs estaduais e o Ministério Público da União é essencial para proteger o meio ambiente e a sociedade, considerando as particularidades de cada bioma e as legislações vigentes, a iniciativa se beneficia de experiências bem-sucedidas de prevenção e combate aos incêndios, como os planos implementados nos Ministérios Públicos Federal (MPF), dos Estados do Distrito Federal (MPDFT), Mato Grosso do Sul (MPMS), São Paulo (MPSP) e Tocantins (MPTO) cujas experiências, práticas e estratégias de atuação são integradas a este plano nacional.

O Projeto, fruto da colaboração de diversas unidades e ramos do Ministério Público, resultou na publicação do “Plano Estratégico Nacional de Ação dos Ministérios Públicos no Combate aos Incêndios Florestais e seus Impactos”. O documento integra as ações dos Ministérios Públicos estaduais, Federal (MPF) e do Trabalho (MPT), e incorpora práticas bem-sucedidas de estados como Mato Grosso do Sul, São Paulo e Tocantins, visando reforçar a atuação em todo o território nacional. O intuito do “Plano Estratégico Nacional de Ação dos Ministérios Públicos no Combate aos Incêndios Florestais e seus Impactos” é promover uma atuação coordenada e estratégica do Ministério Público em todo o país, priorizando soluções sustentáveis para prevenir, combater e mitigar os efeitos das queimadas.

- Comissão de Meio Ambiente do CNMP promove ação nacional estratégica para discutir iniciativas contra incêndios florestais no Brasil.
- Comissão de Meio Ambiente do CNMP lança Plano Nacional para Combate a Incêndios Florestais em 18 de setembro.
- CNMP lança plano estratégico nacional para combater incêndios florestais.

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



## RESÍDUOS SÓLIDOS: CURSO PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA DAS EMBALAGENS EM GERAL

Promovida pela CMA em parceria com a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP) e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), a capacitação foi realizada de forma virtual, nos dias 20 e 27 de setembro e 11 de outubro.

A iniciativa é um dos desdobramentos das atividades do Grupo de Trabalho sobre Resíduos, junto à Comissão de Meio Ambiente, e foi concebida com a finalidade de alcançar membros e servidores do Ministério Público brasileiro com atuação na temática, além de gestores e servidores públicos federais, estaduais e municipais, e o público geral interessado.

Em três encontros, o público teve acesso às exposições de especialistas em economia circular, inclusão de catadores e a operacionalização de sistemas de logística reversa, em torno de temas como o "Panorama da Logística Reversa no Cenário Nacional", "Os Sistemas de Logística Reversa e Caminhos para sua Operacionalização", "Os catadores, os municípios e sua inclusão nos sistemas de logística reversa: como melhorar essa relação?".

- CNMP capacita membros e servidores para fortalecer a logística reversa e a gestão de resíduos sólidos.
- Curso do CNMP sobre logística reversa capacita mais de 200 participantes e discute inclusão de catadores e sistemas de gestão de resíduos sólidos.
- Resíduos Sólidos: inscrições para "Curso prático de implementação da logística reversa das embalagens em geral" estão abertas.

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code





## PROGRAMA DIÁLOGOS AMBIENTAIS 2024 E SELO DE EXCELÊNCIA AMBIENTAL

Realizado desde 2021, em busca de uma atuação legítima que viabilize o ganho recíproco e que promova a integração e o fortalecimento da capacitação, a atualização e a participação de membros do Ministério Público brasileiro na consecução da missão atribuída à CMA, o programa Diálogos Ambientais oferece aos membros e servidores do Ministério Público e ao público interessado exposições com temas, ações e projetos exitosos, atuais e relevantes na temática ambiental, por meio do compartilhamento de experiências do Ministério Público, dos Poderes Executivo e Judiciário, da academia e dos segmentos da sociedade civil.

A iniciativa visa não apenas reconhecer e destacar as ações bem-sucedidas em prol do meio ambiente, mas também servir como exemplo inspirador para o Ministério Público Ambiental brasileiro.

Em 2024, foi inaugurado um novo formato dos Diálogos Ambientais, com a criação do "Selo de Excelência Ambiental: Reconhecimento de Excelência em Atuações Ambientais do Ministério Público". O processo seletivo, iniciado com a publicação do Edital nº 01/2024 da Comissão de Meio Ambiente, contou com 28 projetos inscritos, dos quais 18 foram considerados inovadores e eficazes e que significativamente contribuíram para a preservação e a sustentabilidade ambiental. Além dos projetos selecionados por intermédio do chamamento, a CMA selecionou outros cinco projetos desenvolvidos pelo Ministério Público brasileiro, certificados em uma categoria de destaques do ano de 2024.

Neste ano, os temas abordados foram "Desastres Socioambientais: iniciativas para prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução"; "Gestão de Resíduos: do direito à prática para um futuro sustentável"; "Proteção Verde: estratégias para combater o desmatamento ilegal e recuperar áreas degradadas"; "Preservação e Licenciamento: proteção do patrimônio histórico e natural"; "Medidas Eficazes de Proteção

Ambiental: fiscalização, agrotóxicos e combate a incêndios" e "Iniciativas promotoras da Vida: proteção animal e regularização fundiária".

- Inscrições abertas até 21 de junho para palestrantes na 4ª edição do programa Diálogos Ambientais 2024.
- Prorrogadas, até 5 de julho, as inscrições para palestrantes interessados em participar da 4ª edição do programa Diálogos Ambientais 2024.
- CNMP divulga palestrantes selecionados para a 4ª edição do programa Diálogos Ambientais 2024.
- Comissão de Meio Ambiente do CNMP anuncia calendário de palestras para Diálogos Ambientais 2024.
- No primeiro episódio de 2024, programa Diálogos Ambientais debate estratégias contra o desmatamento e recuperação de áreas degradadas.
- Programa Diálogos Ambientais destaca estratégias para combater o desmatamento ilegal e recuperar áreas degradadas.
- Segundo episódio dos Diálogos Ambientais discute a gestão de resíduos para um futuro sustentável.
- Diálogos Ambientais: palestrantes abordam a gestão de resíduos para um futuro sustentável.
- Terceiro episódio do Programa Diálogos Ambientais debate iniciativas para prevenção e mitigação de desastres socioambientais.
- Links para acesso às playlists dos Diálogos Ambientais no Canal Oficial do CNMP no YouTube, Edição de 2024

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



A Comissão de Meio Ambiente apresenta:  
**PROTEÇÃO VERDE**  
ESTRATÉGIAS PARA COMBATER O  
DESMATAMENTO ILEGAL E  
RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS



## PUBLICAÇÃO “MANUAL DE COMBATE AO TRÁFICO DE ANIMAIS DA FAUNA SILVESTRE BRASILEIRA”

O “Manual de combate ao tráfico de animais da fauna silvestre brasileira” é uma iniciativa da Comissão de Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público (CMA/CNMP) e do Projeto Libertas da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), e conta com o apoio da *Freeland* Brasil e do *International Narcotics & Law Enforcement* (INL), órgão integrante do Departamento de Estado Norte-Americano.

A obra, composta por 17 artigos doutrinários de autoria de especialistas de renomada experiência acerca da temática, integrantes do Ministério Público brasileiro e de outras instituições, visa estimular o debate dos diversos pontos da atuação ministerial no combate ao tráfico de animais silvestres, conjugando o enfrentamento do delito e a garantia do bem-estar dos animais enquanto seres sencientes e dotados de dignidade.

O manual busca subsidiar Promotores e Promotoras de Justiça atuantes na causa animal, bem como os demais profissionais, servidores públicos e pesquisadores envolvidos no combate ao delito, e visa fomentar o debate acerca das necessidades do aprimoramento da atuação dos órgãos de proteção do meio ambiente, não apenas em relação às técnicas de investigação adotadas, mas também quanto à atuação sistêmica de toda a cadeia de proteção aos animais silvestres, que precisa agir conjuntamente e de forma coesa para assegurar o direito à vida dos seres sencientes e à preservação das funções ecológicas envolvidas.

### CS

A Comissão da Saúde (CS) tem como objetivo fortalecer e aprimorar a atuação dos órgãos do Ministério Público na tutela do direito à saúde, com a finalidade de facilitar a integração e o desenvolvimento do Ministério Público nessa tutela, particularmente buscando auxiliar nas ações que visem à ampliação e à garantia da oferta de serviços de saúde a toda a população e colaborar no desenvolvimento de metodologias para a fiscalização das políticas públicas na área de saúde.

A seguir, as principais atividades desenvolvidas pela Comissão em 2024. Outras informações estão disponíveis na página da [Comissão de Saúde, no portal do CNMP](#).

## SAÚDE DA MULHER

Instituído no âmbito da Comissão da Saúde pela Portaria CNMP-PRESI nº 440, de 18 de dezembro de 2023, o GT Saúde da Mulher tem como objetivo elaborar e executar estudos, colher dados e apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na efetivação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, instituída pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Entre as suas principais realizações de 2024 estão: Agenda 2030 com a OPAS, o Manual e o Repositório de saúde materna.

**Agenda 2030** – OPAS: com o objetivo de evidenciar a questão da morte materna, para atender à meta estabelecida para o ODS 3.1 até 2030 e reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos, o GT Saúde da Mulher promoveu dois encontros na sede Organização Panamericana de Saúde (OPAS), buscando fortalecer o diálogo e a articulação interinstitucional.

Partindo da abordagem da mortalidade materna como uma tragédia humana e um reflexo da injustiça social, foram debatidos aspectos importantes no seu enfrentamento, como capacitações, envolvimento de associações profissionais e a importância dos sistemas de vigilância ao óbito materno, além de uma discussão ampla sobre pontos importantes de convergência entre o trabalho do MP, OPAS e Ministério da Saúde.

Saiba mais:

- CNMP, OPA e Ministério da Saúde unem forças para reduzir mortalidade materna.

**Manual para Promoção da Saúde Materna:** o Manual para promoção da Saúde Materna foi elaborado pelos membros do GT Saúde da Mulher com base em vivências dos membros do MP e contou com contribuições da FUNAI, Organização Panamericana de Saúde (OPAS) e Ministério da Saúde, colhidas em reuniões realizadas na sede regional da OPAS.



O referido Manual apresenta subsídios para uma proposta de atuação principalmente extrajudicial, afinada à perspectiva de gênero, para garantir o direito à saúde da mulher no momento gravídico e puerperal, com a consequente redução da mortalidade materna e da violência obstétrica no Brasil. Além de apresentar farta fonte de informações, disponibiliza, em seus anexos, modelos de documentos para aplicação na atuação funcional dos membros do Ministério Público na área da saúde da mulher.

- [Leia aqui o manual na íntegra.](#)

**Repositório da Saúde Materna:** outra entrega do GT Saúde da Mulher em 2024 foi o repositório de iniciativas para promoção da saúde materna, que apresenta farto material relacionado ao enfrentamento do óbito materno, composto por projetos consagrados, relatórios, vídeos, banco de dados, links e outras fontes de informação, além de vasto material para pesquisas, tudo com o objetivo de subsidiar a atuação das unidades ministeriais.

- [Acesse aqui o repositório de iniciativas em promoção da saúde materna.](#)

### ENFRENTAMENTO DA DESINFORMAÇÃO NA SAÚDE

A Comissão de Saúde também promoveu o seminário “Diálogo interinstitucional para enfrentamento da desinformação na área da saúde” em maio de 2024, em colaboração com o Comitê de Enfrentamento da Desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e a Secretaria de Comunicação da Presidência da República.

O evento, que aconteceu no Auditório do Palácio do Planalto, buscou consolidar ações conjuntas para combater a desinformação e promover a vacinação, e contou com a participação de representantes das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro.

As iniciativas apresentadas nesse relatório demonstram o compromisso da Comissão da Saúde em fortalecer a atuação do Ministério Público na área da saúde, promovendo a integração e o desenvolvimento das políticas públicas necessárias para atender às demandas sanitárias da população brasileira.

- Mais detalhes e informações podem ser obtidos no [portal da Comissão da Saúde](#).



### CDPA

A Comissão de Defesa da Probidade Administrativa (CDPA) destina-se a fortalecer as políticas públicas e a tornar ainda mais eficiente a articulação voltada ao desenvolvimento de estratégias direcionadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na temática.

A seguir, as principais atividades desenvolvidas pela Comissão em 2024. Outras informações estão disponíveis na [página da CDPA, no portal do CNMP](#).

#### *PODCAST/VIDEOCAST* – INTEGRIDADE EM FOCO

A Comissão de Defesa da Probidade Administrativa (CDPA) lançou, no dia 27 de agosto de 2024, o *podcast/videocast* intitulado "Integridade em Foco", com o propósito de aprofundar o debate sobre a defesa da probidade administrativa e o combate à corrupção.

O projeto "Integridade em Foco" constitui uma importante ferramenta de comunicação da CDPA, direcionada a diversos públicos, incluindo membros e servidores do Ministério Público brasileiro, magistrados, juristas, advogados, acadêmicos dos cursos de Direito no Brasil e a sociedade em geral.

A iniciativa do *podcast/videocast* visa apresentar novas ferramentas e mecanismos que podem ser utilizados pelos órgãos de controle na defesa da probidade administrativa. O objetivo é incentivar a cultura da preservação da integridade pública por meio da disseminação de boas práticas, além de demonstrar à sociedade o compromisso do Ministério Público brasileiro com a defesa da probidade administrativa e com o enfrentamento da corrupção.

Já foram debatidos temas como "Sistema de Justiça na Defesa da Probidade e no Combate à Corrupção", "O Papel do TCU na Defesa da Probidade e no Combate à Corrupção", "O Papel da CGU na Defesa da Probidade e na Prevenção e Enfrentamento à Corrupção", "Nova Lei de Improbidade Administrativa" e "O Papel do Jornalismo na Defesa da Probidade Administrativa e no Enfrentamento à Corrupção".

Mais informações:

- [Podcast - Integridade em Foco](#).

## WORKSHOP PREMISSAS PARA CONSTRUÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE NO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em 24 de outubro de 2024, a Comissão de Defesa da Probidade Administrativa promoveu o *Workshop* intitulado "Premissas para construção de Programas de Integridade no Ministério Público", abordando temas relevantes para o aprimoramento da gestão administrativa do Ministério Público brasileiro, com foco especial na elaboração de Programas de Integridade.

O *Workshop* é um evento que consolida os trabalhos dos Grupos de Trabalho da CDPA: "Compliance Ministerial", instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 102/2024, e "Prevenção e Enfrentamento em Defesa da Probidade Administrativa", instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 103/2024. Esses grupos têm realizado estudos e trabalhos significativos para a formulação de uma política de defesa da integridade, tanto no âmbito interno dos Ministérios Públicos quanto no contexto dos entes fiscalizados, fornecendo subsídios para a elaboração e consequente apresentação de duas Propostas de Resoluções.

A primeira, que "Institui as diretrizes para a elaboração do Programa de Integridade pelos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro e pelo Conselho Nacional do Ministério Público"; e a segunda, que "Institui as diretrizes para a atuação dos membros, e para o desenvolvimento de políticas pelas unidades do Ministério Público Estadual, pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para a adoção de medidas preventivas em prol da defesa da probidade administrativa, em especial, o incentivo à implementação de Programas de Integridade perante os órgãos da administração pública".

O evento contou com a participação de autoridades e representantes dos Ministérios Públicos, incluindo Procuradores-Gerais de Justiça e chefes dos ramos do Ministério Público da União, além de membros colaboradores da CDPA e integrantes dos Grupos de Trabalho em atividade na CDPA.



## 1º CONGRESSO DE DEFESA DA INTEGRIDADE: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO

Nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2024 ocorreu o 1º Congresso de Defesa da Integridade – Novos Paradigmas para a Defesa da Probidade: Prevenção e Enfrentamento da Corrupção, que objetivou inaugurar um espaço de diálogo interdisciplinar entre a academia e a prática institucional no tema de defesa da probidade em todas as suas searas, ou seja, da prevenção e do enfrentamento da corrupção.

O evento foi realizado na semana que se celebra o Dia Internacional contra a Corrupção, data emblemática marcada pela assinatura da Convenção da ONU em Mérida, no México, em 9 de dezembro, e, também, pelo Dia Internacional dos Direitos Humanos, em que se comemora a proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas, no dia 10 de dezembro. Esse contexto reforça a relevância do evento, que se insere em uma agenda global de luta contra a corrupção e defesa dos direitos fundamentais.

O 1º Congresso de Defesa da Integridade não apenas funcionou como um fórum de discussão, como também como um catalisador para a produção de conhecimento e a promoção de ações concretas, que visam transformar o panorama da probidade e da ética no Brasil e no mundo.

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



- Mais informações sobre o [1º Congresso de Defesa da Integridade](#).



### SEMINÁRIO “ELEIÇÕES, ASSÉDIO ELEITORAL E PROBIDADE ADMINISTRATIVA”

Em 28 de agosto de 2024, a Comissão de Defesa da Probidade Administrativa, em parceria com a Comissão Temporária de Defesa da Democracia, promoveu o seminário intitulado “Eleições, Assédio Moral e Probidade Administrativa”, como parte da campanha de combate ao assédio eleitoral promovida pelo CNMP.

O objetivo do seminário foi proporcionar aos servidores e aos membros do Ministério Público brasileiro, especialmente àqueles com atuação na área eleitoral, acesso a perspectivas multidisciplinares sobre o assédio moral eleitoral, particularmente em decorrência das eleições municipais de 2024. O evento foi estruturado para

aprofundar a compreensão e o enfrentamento do assédio moral, bem como para examinar suas relações e correlações em termos de relações de trabalho, impacto na moralidade, na probidade da administração pública e na democracia.

O seminário foi organizado na forma de painéis, abordando as seguintes temáticas: "Sociedade democrática e liberdade de escolha"; "Direitos fundamentais e voto"; "Assédio moral na perspectiva interseccional"; "Sistema de Justiça e o enfrentamento do assédio moral eleitoral"; "Improbidade administrativa e seus reflexos na seara eleitoral"; "Assédio moral eleitoral: perspectivas jurisprudenciais"; e "A democracia como o princípio dos princípios".

### PROPOSIÇÕES APRESENTADAS

#### **Instituição de programas de integridade no âmbito do MP:**

A CDPA apresentou proposta de Resolução visando instituir diretrizes para a elaboração do Programa de Integridade pelos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Segundo o texto apresentado, a adoção pelo Ministério Público de um Programa de Integridade voltado a aperfeiçoar, organizar e tornar mais ampla, transparente e efetiva a gestão pública converge com o ideal de administração pública responsável que adota práticas de governança para evitar desvios e ilícitos, o que é essencial para a credibilidade das instituições e para promover a imagem do bom gestor. Boas práticas de controle e governança promovem a cultura da integridade e reduzem os danos decorrentes de desvios de condutas, evitando as soluções de direito sancionador, priorizando a prevenção de externalidades negativas e preservando a reputação da instituição ministerial. E o alcance de uma Administração proba, transparente e eficiente é direito difuso do cidadão, a ser tutelado pelo Ministério Público.

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



- [Acesse aqui a íntegra da proposição.](#)

#### **Fiscalização do MP quanto ao implemento, por órgãos públicos, de medidas preventivas para a defesa da probidade administrativa e de programas de integridade:**

A CDPA apresentou proposta de resolução, durante a 11ª Sessão Ordinária de 2024, que institui as diretrizes para atuação dos membros, e para o desenvolvimento de políticas pelas unidades do Ministério Público Estadual, pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para a adoção de medidas preventivas em prol da defesa da probidade administrativa, em especial, o incentivo à implantação de Programas de Integridade perante os órgãos da administração pública.

De acordo com o texto apresentado, o membro do Ministério Público deve observar alguns objetivos para o fomento da implantação de Programas de Integridade na Administração Pública, como: construir e apoiar a cultura de integridade nos órgãos e nas entidades da administração pública; manter e elevar padrões de ética e de conduta no setor público; fomentar a cultura de controle interno da administração, na busca contínua por sua conformidade; criar e aprimorar a estrutura de governança pública, gestão de riscos e sistema de controle, entre outros.

A proposta foi resultado dos estudos de Grupo de Trabalho constituído no âmbito da Comissão de Defesa da Probidade Administrativa destinado à apresentação de produtos para o incremento das ações ministeriais em prol da prevenção às condutas ímprobas e do enfrentamento à corrupção no contexto dos entes fiscalizados.

- [Acesse aqui a íntegra da proposição.](#)

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



### ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO – ENCCLA:

A CDPA, em conjunto com a Presidência, acompanhou em 2024 as ações desenvolvidas pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, e apresentou duas propostas de ações para 2025 referentes a medidas para o enfrentamento de práticas ilícitas de organizações criminosas nos mercados econômicos, as quais foram aprovadas e serão objeto de trabalho da ENCCLA no próximo ano.

### CTDD

A Comissão Temporária de Defesa da Democracia (CTDD) foi instituída pela Resolução nº 255/2023 e tem como objetivo o acompanhamento da atuação do Ministério Público brasileiro na defesa da Democracia e do Estado Democrático.

No ano de 2024, realizaram-se eleições municipais no Brasil, e os eleitores foram chamados a escolher prefeitos, vice-prefeitos e vereadores dos mais de 5 mil municípios do país. A proteção do direito constitucional de voto é um dos pilares da democracia, e a liberdade de voto é garantida por diplomas normativos internos e internacionais, constituindo tarefa do Ministério Público, por seus diversos ramos, a proteção dessa garantia fundamental.

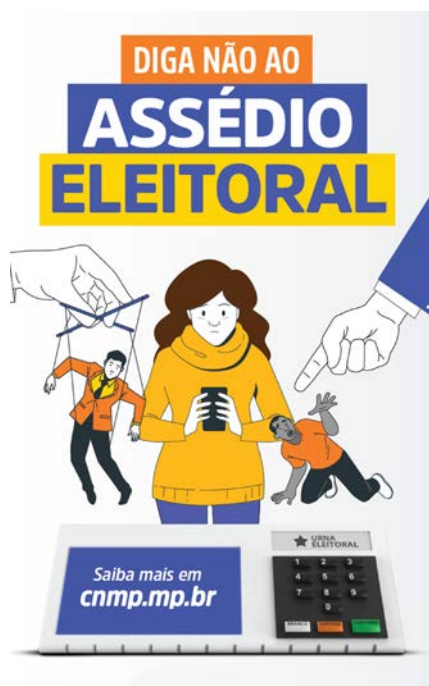
Assim, no cumprimento de sua missão institucional de defesa do regime democrático, nos termos do artigo 127, *caput*, da Constituição Federal, o CNMP, por meio da CTDD, voltou sua atenção especialmente para a promoção de ações de combate a condutas atentatórias à liberdade do exercício desse direito democrático.

### CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES: MEDIDAS DE INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA LIBERDADE DE VOTO

O Protocolo de Intenções firmado durante a 9ª Sessão Ordinária do CNMP, realizada no dia 11 de junho de 2024, teve como pactuantes o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e o Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP), cujo o objetivo é promover, de forma coordenada e integrada, ações voltadas à responsabilização integral pela prática de atos atentatórios ao livre exercício dos direitos políticos e à liberdade de voto.

A cooperação se deu por iniciativa da Comissão Temporária de Defesa da Democracia e visa à interação da atuação do Ministério Público para o enfrentamento de práticas atentatórias ao livre exercício do direito de voto no período das eleições.

Entre as medidas apontadas no Protocolo de Intenções estão: publicidade de ações de conscientização e prevenção contra o assédio eleitoral e outras formas de violência, restrição ou impedimento da livre participação política ativa ou passiva de qualquer pessoa no processo eleitoral; criação de fluxos de recebimento e tratamento de denúncias de assédio eleitoral e acompanhamento das providências adotadas; adoção de taxonomia comum dos assuntos que constam no sistema de gestão de tabelas processuais unificadas do CNMP; criação de base de dados unificada com relação às demandas eleitorais; e o fomento a programas de formação continuada para membros dos ramos e unidades do Ministério Público.



## CAMPANHA "ASSÉDIO ELEITORAL: PROTEJA SUA LIBERDADE DE ESCOLHA!"

Lançada em 17 de junho de 2024, a campanha institucional "Assédio Eleitoral: proteja sua liberdade de escolha" teve como foco o combate a condutas atentatórias à liberdade de voto.

A ação buscou combater o assédio eleitoral, protegendo a liberdade individual de voto e a integridade do processo eleitoral por meio da divulgação, no portal do CNMP e em outras mídias e formatos diversos, de conteúdo voltado a esclarecer os cidadãos acerca de como identificar o assédio eleitoral e denunciar essas práticas.

No cronograma da campanha, estendido entre os meses de junho e outubro, foi solicitado o apoio a outros órgãos – como o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Superior Eleitoral, a Controladoria-Geral da União, a Secretaria de Direitos Humanos, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Tribunal Superior do Trabalho, a Polícia

Federal, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério da Justiça e o Ministério da Defesa – e das unidades e ramos de todo o Ministério Público – para divulgação do projeto.

## SEMINÁRIO "ELEIÇÕES, ASSÉDIO ELEITORAL E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA"

Evento organizado, em conjunto, pela Comissão Temporária de Defesa da Democracia (CTDD) e pela Comissão de Defesa da Probidade Administrativa (CDPA), como reflexo da campanha de combate ao assédio eleitoral promovida pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Foi realizado no dia 28 de agosto de 2024 e contou com a participação de Conselheiros do CNMP, ministros do TST e do TSE, acadêmicos e outras autoridades.

A CTDD buscou cooperar no desenvolvimento da ação com caráter educativo, focado principalmente nos membros do Ministério Público que atuam na função eleitoral. A iniciativa abordou a temática do assédio eleitoral de forma interseccional com princípios constitucionais e direitos fundamentais, como a liberdade de

voto; além da relação com a doutrina do assédio moral e da improbidade administrativa, o enfrentamento do assédio moral eleitoral na perspectiva do sistema de justiça e o atual posicionamento jurisprudencial.

## UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Unidade Nacional de Capacitação (UNCMP) foi instituída pela Resolução CNMP nº 146, de 21 de junho de 2016, com o objetivo de coordenar, induzir e promover ações de capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores do MP e do Conselho, bem como fomentar e disseminar a produção e a gestão de conhecimento de interesse institucional.

A UNCMP tem como diretrizes a priorização da educação; a cooperação intra e interinstitucional; o alinhamento aos objetivos estratégicos do MP; e a racionalização e otimização dos recursos em capacitação, com ênfase no ensino a distância.

A seguir, as principais atividades desenvolvidas pela UNCMP em 2024. Outras informações estão disponíveis na [página da UNCMP](#), no [portal do CNMP](#).



### PUBLICAÇÃO "BOAS PRÁTICAS DE AUTOCOMPOSIÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO"

A UNCMP foi responsável pela publicação "Boas práticas de autocomposição no Ministério Público", que teve por objetivo fomentar a divulgação da atuação do MP nos temas das Políticas Nacionais de Incentivo à Autocomposição e de Fomento à Atuação Resolutiva do MP.

A obra, com lançamento na primeira sessão Plenária do mês de novembro de 2024, contou com 19 artigos de diversos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, tratando de temas variados, tais como as experiências dos Núcleos

Permanentes de Incentivo à Autocomposição no MP, tratando desde a importância da capacitação e formação continuada de membros(as) e servidores(as), passando pelo fomento de uma cultura de paz, até a implementação de estruturas e processos qualificados e profissionalizados de prática das ferramentas autocompositivas em harmonia com os princípios da unidade e da independência funcional do Ministério Público.

- [Acesse aqui o inteiro teor da publicação.](#)

### PROJETO DA REDE AUTOCOMPOSITIVA DO MP

O projeto Rede Autocompositiva é uma ação que consiste na realização de encontros bimestrais dos integrantes dos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público. Tal projeto é resultado do V Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição, ocorrido em 2021, também realizado pela UNCMP.

- O primeiro encontro da Rede Autocompositiva aconteceu no dia 20 de março de 2024, via plataforma Teams, em que foram definidas prioridades da Rede Autocompositiva para 2024, como a continuidade dos encontros bimestrais e a realização, em junho, da 8ª edição do Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público.
- 2º Encontro da Rede Autocompositiva do Ministério Público, realizado no dia 20 de maio de 2024, teve como finalidade promover a troca de experiências acerca das boas práticas de autocomposição desenvolvidas pelos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição das unidades do Ministério Público dos Estados do Piauí (MPPI), Bahia (MPAC) e Acre (MPAC).
- 3º Encontro da Rede Autocompositiva do MP foi realizado no dia 7 de junho de 2024 e fez parte do VIII Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição no Ministério Público. Na ocasião, foram deliberados, entre outros temas, os ajustes no texto da minuta do protocolo que regulamenta a Resolução CNMP nº 118/2014, a qual dispõe sobre a implantação, estruturação e parametrização dos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição (Nupia) nos Ministérios Públicos. O encontro reuniu integrantes do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público (Conafar) e dos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição das unidades e ramos do MPs.

## VII ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DO JÚRI

Realizado nos dias 13 e 14 de novembro, o VII Encontro Nacional do Ministério Público do Tribunal do Júri visou proporcionar um espaço de discussão e atualização sobre temas contemporâneos, relevantes e desafiadores que impactam diretamente o exercício do Ministério Público no Tribunal do Júri. O evento reuniu especialistas renomados, proporcionando troca de experiências e construção de conhecimento para aprimorar a atuação dos Promotores e Promotoras de Justiça no Plenário do Júri.

No encerramento, foi definida uma agenda positiva para aprimorar a atuação do Ministério Público no procedimento dos crimes dolosos contra a vida, sobretudo no Tribunal do Júri. O evento contou com mais de 140 participantes.

## UNIDADE ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais (UEPDAP), instalada em 16 de maio de 2024 no âmbito do CNMP, exerce o papel de Autoridade Nacional de Proteção de Dados do Ministério Público (APDP/MP), conforme estabelecido pela [Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023](#), que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no MP.

Vinculada à Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP), a UEPDAP tem entre as suas funções principais zelar pela proteção de dados pessoais no âmbito do MP e pela efetiva aplicação da Resolução CNMP nº 281/2023; coordenar e gerir o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais (SINPRODAP/MP), com apoio da Secretaria de Proteção de Dados Pessoais (SEPRODAP) e do Comitê Nacional de Encarregados de Proteção de Dados Pessoais (CONEDAP); e emitir recomendações e protocolos para orientar o tratamento de dados pessoais. A Unidade Especial também possui a competência de fiscalizar, aplicar sanções, requisitar informações e determinar medidas em caso de incidentes de segurança, além de promover cooperação e capacitação sobre proteção de dados pessoais.

A seguir, destacam-se as principais entregas e atividades realizadas pela Unidade Especializada de Proteção de Dados Pessoais (UEPDAP), nos seus sete meses de existência, ao longo do ano de 2024. Outras informações estão disponíveis na [página da UEPDAP, no Portal do CNMP](#).

### ORIENTAÇÃO N° 1/2024/UEPDAP/CNMP

Considerando que, nos termos do artigo 28, inciso IV, da Resolução CNMP n° 281/2023, compete à UEPDAP “expedir recomendações, notas técnicas, protocolos, rotinas, orientações e manuais, objetivando a proteção de dados pessoais pelos ramos e pelas unidades do Ministério Público, inclusive quanto às atividades de comunicação, uso compartilhado e tecnologias que envolvam o tratamento de dados pessoais”, foi expedida a [Orientação n° 1/UEPDAP/CNMP, de 22 de maio de 2024](#).

Clique para  
acessar o  
conteúdo ou use  
o QR Code



A referida Orientação versa sobre as cautelas a serem adotadas pelos membros do Ministério Público em relação aos registros audiovisuais realizados para a instrução de procedimentos em trâmite no âmbito do Ministério Público, bem como aquelas efetuadas em audiências judiciais e sessões de Plenário do Tribunal do Júri.

O documento destaca a imprescindibilidade da proteção dos dados pessoais contidos nos registros audiovisuais, disciplinando a captação de imagens e sons por dispositivos particulares e vedando o desvio de finalidade no uso das gravações, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando, assim, que tais gravações sejam utilizadas exclusivamente para fins processuais.

### BI CONSOLIDANDO INFORMAÇÃO RELACIONADA AO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE (ANEXO DA RESOLUÇÃO CNMP N° 281/2023)

A Resolução CNMP n° 281/23 dispõe que os ramos e as unidades do Ministério Público devem encaminhar à Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais (UEPDAP), anualmente, um Relatório de Conformidade em relação às disposições da própria Resolução. Tal relatório deve contemplar, de maneira abrangente, aspectos relativos à governança, conformidade com a legislação aplicável, observância aos princípios estabelecidos, garantia de transparência e dos direitos dos titulares de dados, mecanismos de rastreabilidade, segurança da informação, tratamento de incidentes envolvendo violação de dados, bem como capacitação e atuação finalística no âmbito da proteção de dados pessoais.

A UEPDAP realizou um diagnóstico criando um painel de BI, a partir dos relatórios enviados, que consolidou de forma simplificada o grau de conformidade dos ramos e unidades do Ministério Público com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, permitindo uma visão global da situação atual e o estabelecimento de prioridades no processo de adequação que seguirá pelo próximo ano.



### CAMPANHA NACIONAL DE DIVULGAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 281/2023

Compete à UEPDAP, nos termos da Resolução CNMP nº 281/2023, "fomentar a sensibilização e compreensão dos ramos e das unidades do Ministério Público e da sociedade em geral quanto aos riscos, regras, garantias e direitos associados à proteção dos dados pessoais". Desse modo, a campanha de Proteção de Dados do CNMP foi estrategicamente desenvolvida para conscientizar o público sobre a importância da proteção de dados pessoais no dia a dia, bem como para divulgar a Resolução CNMP nº 281/2023.

A campanha, que visa divulgar o direito fundamental à proteção de dados pessoais, terá diversas etapas e inserções nas mídias utilizadas pelo CNMP com o objetivo de educar os titulares de dados sobre a LGPD e sobre o papel do Ministério Público na tutela desse direito.

Encontra-se prevista a ampliação da **campanha para todo território nacional**, por meio da adesão dos ramos e unidades do Ministério Público.

## COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

Nos termos do artigo 23, VI, do Regimento Interno do CNMP, os Conselheiros podem propor à Presidência a constituição de grupos de trabalho ou comissões necessários à elaboração de estudos, propostas e projetos a serem apresentados ao Plenário, que visem propor medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público quanto ao tema.

A organização e o funcionamento dos Comitês, Fóruns, Representações, Grupos de Trabalho e congêneres são regulamentados pela Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014.

Seguem algumas das atividades dos principais comitês instalados no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, no ano de 2024.

### COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### ESPAÇO MEMÓRIA VIRTUAL DO CNMP

O Memorial é um repositório de alguns dos principais personagens e acontecimentos durante os 19 anos de fundação do CNMP, incluindo acervo de documentos, linha do tempo e entrevistas com algumas das figuras que fizeram parte da história da instituição.

Em celebração aos quatro anos no ar, a página do Espaço Memória virtual do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi relançada em 24 de setembro de 2024, durante a 14ª Sessão Ordinária de 2024. A plataforma busca estimular a preservação de uma memória mais dinâmica e interativa, permitindo o compartilhamento de informações sobre o Conselho e sobre os personagens que fizeram e fazem parte da instituição.

As atualizações são resultado do levantamento histórico conduzido pelo Conselho Curador do Memorial, estabelecido pela Resolução CNMP nº 213/2020. O Conselho Curador é composto conforme a Portaria CNMP-PRESI nº 202/2024.

As informações foram disponibilizadas de uma maneira ainda mais dinâmica e interativa. Nele estão disponíveis os registros que contam as origens do CNMP, suas composições no curso destes quase 20 anos, seus presidentes, corregedores e ouvidores nacionais, bem como documentos e publicações de valor histórico e entrevistas com personagens marcantes nessa caminhada institucional.

Os visitantes podem navegar por documentos históricos do CNMP, como a ata da 1ª Sessão do CNMP, realizada em junho de 2005, e os termos de posse dos primeiros conselheiros, os quais foram escritos à mão. Além disso, é possível conferir registros das exposições realizadas fisicamente na sede do CNMP em Brasília, conhecer as personalidades que se destacaram na construção dessa história e que inspiram os atuais gestores e os vídeos da Memória Oral, entre os quais se destaca o projeto "Diálogo Cidadão", desenvolvido pelo Coplaname, em 2019, em comemoração aos 30 anos da Constituição Federal de 1988, com foco na história do Ministério Público na Constituinte.

O site está organizado em quatro seções principais: Linha do Tempo; Composição; Acervo; e Memória Oral. Na Linha do Tempo, o usuário confere os principais acontecimentos da história do Conselho, desde 2004 até os dias atuais. A ferramenta proporciona imersão nos principais fatos que marcaram a história do Conselho. De forma dinâmica, a linha do tempo exibe fatos desde 1992, ano em que o Deputado Hélio Bicudo apresentou a proposta de Emenda Constitucional nº 96, até os dias atuais.

A Composição, por sua vez, mostra quem contribuiu para a construção da Instituição. O Acervo apresenta documentos e publicações que marcam a história do CNMP. Por fim, na Memória Oral estão os depoimentos de importantes personagens na construção do CNMP.

- [Acesse o site para conhecer mais sobre a história do CNMP.](#)

## PROJETO CAFÉ COM MEMÓRIA

O [Projeto Café com Memória](#) destina-se a preservar e divulgar a história oral do Ministério Público brasileiro, por meio do registro de conversas com autoridades que ocuparam posições de destaque na instituição, como o subprocurador-geral da República aposentado Antônio Fernando Barros, o subprocurador-geral da República aposentado Roberto Gurgel e o subprocurador-geral da República aposentado Cláudio Lemos Fonteles, ex-presidentes deste Conselho Nacional.

As entrevistas são gravadas no estúdio de educação corporativa do CNMP, em formato de “talk show”, operado pela equipe de áudio e vídeo da SA/COENG, com o suporte da ASCEV e coordenação da SECOM, sob a supervisão da equipe do Coplaname.

O Projeto visa fornecer plataforma fundamental para a preservação da memória institucional, enriquecimento do conhecimento público e promoção de diálogo construtivo sobre a significativa trajetória histórica do Ministério Público brasileiro.

### COMITÊ PERMANENTE NACIONAL DE FOMENTO À ATUAÇÃO RESOLUTIVA

O [Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público \(Conafar\)](#), órgão deliberativo e consultivo, foi instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 86/2019 e tem o objetivo de direcionar as ações relacionadas à implantação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva no Ministério Público brasileiro, conforme as disposições da [Recomendação CNMP nº 54/2017](#).

A norma estabelece que, sem prejuízo da respectiva autonomia administrativa, cada ramo e unidade do MP adotará medidas normativas e administrativas destinadas a estimular a atuação resolutiva e a cultura institucional de resolutividade, observando, entre outros, os parâmetros da recomendação.

### APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATUAÇÃO ACERCA DA IMPLEMENTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DOS NÚCLEOS PERMANENTES DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

A minuta de Protocolo de Atuação acerca da implementação e parametrização dos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público Brasileiro, nos moldes da Resolução nº 118/2004, foi encaminhada, em maio de 2024, para apreciação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.

Em agosto de 2024, o CNPG encaminhou Nota Técnica sobre a proposta de protocolo, e as sugestões de alteração estão em análise no âmbito do Comitê, para que o texto final seja apresentado ao Plenário do CNMP como anexo de proposta de recomendação para a implementação do referido protocolo.

### SEXTO CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO CONSENSUAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realizado nos dias 7 e 8 de novembro de 2024, o 6º Congresso Nacional de Direito Consensual no âmbito do Ministério Público, em Recife-PE, organizado pelo Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupia) e pela Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, com o apoio da Unidade de Capacitação do Conselho Nacional do Ministério Público e da Escola Judicial de Pernambuco, teve como finalidade promover e difundir a cultura do tratamento adequado dos conflitos no âmbito de atuação do Ministério Público.

A edição de 2024 contou com a participação de profissionais de destaque nacional e internacional, e com o apoio do Conafar, que realizou reunião extraordinária no dia 7 de novembro na cidade de Recife, para tratar do tema da resolutividade na atuação autocompositiva do Ministério Público.

### COMITÊ NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE COMBATE AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS (CONATETRAP)

O Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas a de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Conatetrap) foi instituído pela Resolução CNMP nº 197, de 26 de março de 2019, e tem por objetivo elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público quanto aos referidos temas.

A seguir, destacam-se as principais atividades desenvolvidas em 2024 pelo Conatetrap.

- Outras informações estão disponíveis na página do Comitê, no portal do CNMP.

Nos dias 10 e 11 de dezembro, o Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Conatetrap) realizou sua reunião ordinária em Brasília. Esse encontro reuniu representantes dos Ministérios Públicos dos Estados e da União e especialistas comprometidos com o combate a essas graves violações de direitos humanos.

Além das deliberações internas, a reunião promoveu debates aprofundados sobre as estratégias e ações mais eficazes no enfrentamento do tráfico de seres humanos e do trabalho escravo contemporâneo. Especialistas e membros do Ministério Público compartilharam experiências e melhores práticas, buscando soluções inovadoras e integradas para esses desafios.

Durante o evento, também foi realizada a entrega de prêmios que reconhecem as melhores práticas nas temáticas inerentes ao Conatetrap. Essa premiação não apenas valoriza o trabalho já realizado, mas também serve de incentivo para que mais atores se engajem nesse combate.

## COMITÊ DE COMBATE À INFLUÊNCIA DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO PROCESSO ELEITORAL (ENASP)

Informações apresentadas no item 1. "Combate à influência de organizações criminosas nas eleições", relativo à Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública - Enasp (página 61).



## COMITÊ MINISTERIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS VÍTIMAS (CMDD-VÍTIMAS)

Instituído por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 178/2022, Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas) tem por finalidade elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramento de temas relacionados à organização e ao funcionamento do Ministério Público brasileiro no que concerne à atuação no campo do Direito das Vítimas. A CNAV, por seus membros, coordena o CMDD-Vítimas.

Em 15 de julho, foi realizada a 1ª Reunião do CMDD-Vítimas de 2024, tendo sido destaques os seguintes pontos da pauta: a) a assinatura do Protocolo de Intenções com a ANTT; b) o reenvio do formulário para a coleta de informações sobre a estruturação dos núcleos de atendimento às vítimas dos ramos e unidades do Ministério Público; e c) o lançamento do projeto Promotorias Parceiras, que visa ao engajamento do Ministério Público em sede de Promotorias, Procuradorias e ofícios, mediante a subscrição de Termo de Compromisso pelo membro ministerial e a assunção de boas práticas direcionadas à valorização da vítima.

### PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO COM A ANTT

Em 18 de abril de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

O Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Diretor-Geral da ANTT, Rafael Vitale Rodrigues, signatários do acordo, formalizaram as intenções das instituições participantes de colaborar para desenvolver ações que visem à proteção integral e à promoção dos direitos das vítimas, em especial daquelas em situação de vulnerabilidade no transporte rodoviário como consequência do tráfico de pessoas, do trabalho escravo contemporâneo e da exploração sexual.

Para tratar da execução do referido Protocolo de Intenções e alinhá-lo com o novo projeto da Presidência do CNMP – Primeiros Passos –, serão realizadas reuniões entre os membros do CNMP e da ANTT.

## COMITÊ EXECUTIVO DO ACT – PROVITA

Em novembro de 2022, foi assinado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a Secretaria Nacional de Proteção Global, órgão pertencente à estrutura do antigo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), convertido posteriormente em Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDH).

Em razão da pertinência temática, a equipe da Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV) ficou responsável pela execução do acordo no que tange ao Programa Federal de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita).

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho anexo ao referido ACT, foi instituído o Comitê Executivo do Provita, composto por membros do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDH), com o objetivo de acompanhar a tramitação de processos que tenham pessoas amparadas pelo Provita e promover capacitações.

No dia 13 de maio de 2024, no Plenário do CNMP, foi realizada a 2ª Reunião do Comitê Provita. Na ocasião, foram compartilhados com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDH) os contatos dos Núcleos de Apoio e Acolhimento às Vítimas das diversas unidades do Ministério Público.

Além disso, houve a apresentação da Nota Informativa nº 19/2024, que contém os principais fluxos do Provita em que há atuação do Ministério Público, bem como informações relevantes e orientações práticas para sua atuação.

Ainda no curso da reunião, foi discutida a necessidade de ser elaborado um ato normativo pelo CNMP, visando à padronização do uso do Programa Federal de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita) no âmbito do Ministério Público.

Por fim, foram estabelecidos alguns encaminhamentos, entre eles a identificação, pelo MDH, de processos em que há pessoas amparadas pelo Provita e a solicitação de apoio ao CNJ para que seja dado o devido andamento aos referidos feitos judiciais.

A Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV), unidade permanente e vinculada à Presidência do CNMP, foi criada pela [Resolução CNMP nº 267/2023](#) e tem por finalidade exercer orientação normativa e prestar apoio aos ramos e às unidades do Ministério Público na implementação e na execução da Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

Cabe à CNAV, ainda, coordenar as ações oriundas do Movimento Nacional em Defesa das Vítimas, que visa unir o Ministério Público brasileiro por meio de mobilização, capacitação e incentivo a boas práticas que fomentem a proteção integral e a promoção dos direitos das vítimas. A iniciativa parte da premissa de que todos aqueles que tiveram seus direitos violados devem ter atendimento adequado, acolhimento, resposta célere e reparação dos danos.

- [Para mais informações, acesse o Portal das Vítimas.](#)

## GRUPOS DE TRABALHO

Listam-se alguns assuntos que foram/são objeto de estudo no âmbito do CNMP, em 2024, sem prejuízo de outros já mencionados neste documento.

- Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA) com o objetivo de debater estratégias de atuação do Ministério Público na temática ambiental. (Portaria CNMP-PRESI nº 228/2024).
- Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), com o objetivo de estudar a temática do Enfrentamento do Racismo na Atividade Policial e os Protocolos de Atuação das Forças Policiais, e o escopo de propor eventual ato normativo sobre o tema, além de elaborar uma publicação denominada "Guia de Atuação Ministerial no Enfrentamento ao Racismo na Atividade Policial (Portaria CNMP-PRESI nº 221/2024).
- Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, com objetivo de desenvolver um formulário específico de inspeção do sistema prisional para as APAC, conforme as diretrizes estabelecidas pela tutela coletiva da execução penal – Resolução CNMP nº 277/2023 (Portaria CNMP-PRESI nº 217/2024).

- Grupo de Trabalho, no âmbito da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência, com o objetivo de realizar o tratamento documentário das decisões já transitadas em julgado deste CNMP, por meio da implantação do Sistema de Processo Eletrônico (ELO), para que passem a compor o banco de jurisprudência qualificada utilizada via sistema de busca Aptus CNMP – Jurisprudência, bem como a execução da fase de testes e homologação da referida ferramenta (Portaria CNMP-PRESI nº 215/2024).
- Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP), com objetivo de elaborar estudos e propor texto para regulamentar a aquisição, registro e porte de armas de fogo para membros e servidores do Ministério Público, que exerçam as funções de segurança institucional (Portaria CNMP-PRESI nº 213/2024).
- Grupo de Trabalho no âmbito da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, com o objetivo de promover o debate para o estabelecimento de currículo mínimo para cursos de formação do Ministério Público brasileiro (Portaria CNMP-PRESI nº 141/2024).
- Grupo de Trabalho, no âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Pública, com o objetivo de realizar estudos e apresentar proposta de regulamentação da persecução patrimonial criminal, bem como realizar outras sugestões tendentes a fomentar a eficácia da persecução penal, notadamente no enfrentamento de organizações criminosas (Portaria CNMP-PRESI nº 140/2024).
- Grupo de Trabalho para apreciação, estudo e elaboração de ato normativo sobre as regras gerais regulamentares para os concursos de ingresso na carreira do Ministério Público brasileiro (Portaria CNMP-PRESI nº 137/2024).
- Grupo de Trabalho, no âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Pública, com o objetivo de aperfeiçoar o controle e acompanhamento das investigações policiais (Portaria CNMP-PRESI nº 134/2024).
- Grupo de Trabalho, no âmbito da Comissão de Defesa da Probidade Administrativa (CDPA), visando "Prevenção e Enfrentamento em Defesa da Probidade Administrativa" (Portaria CNMP-PRESI nº 103/2024).
- Grupo de Trabalho, no âmbito da Comissão Temporária de Defesa da Democracia, com o objetivo de discutir ações de aprimoramento e integração da atuação do Ministério Público no combate a condutas atentatórias à liberdade de voto (Portaria CNMP-PRESI nº 30/2024).

